REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

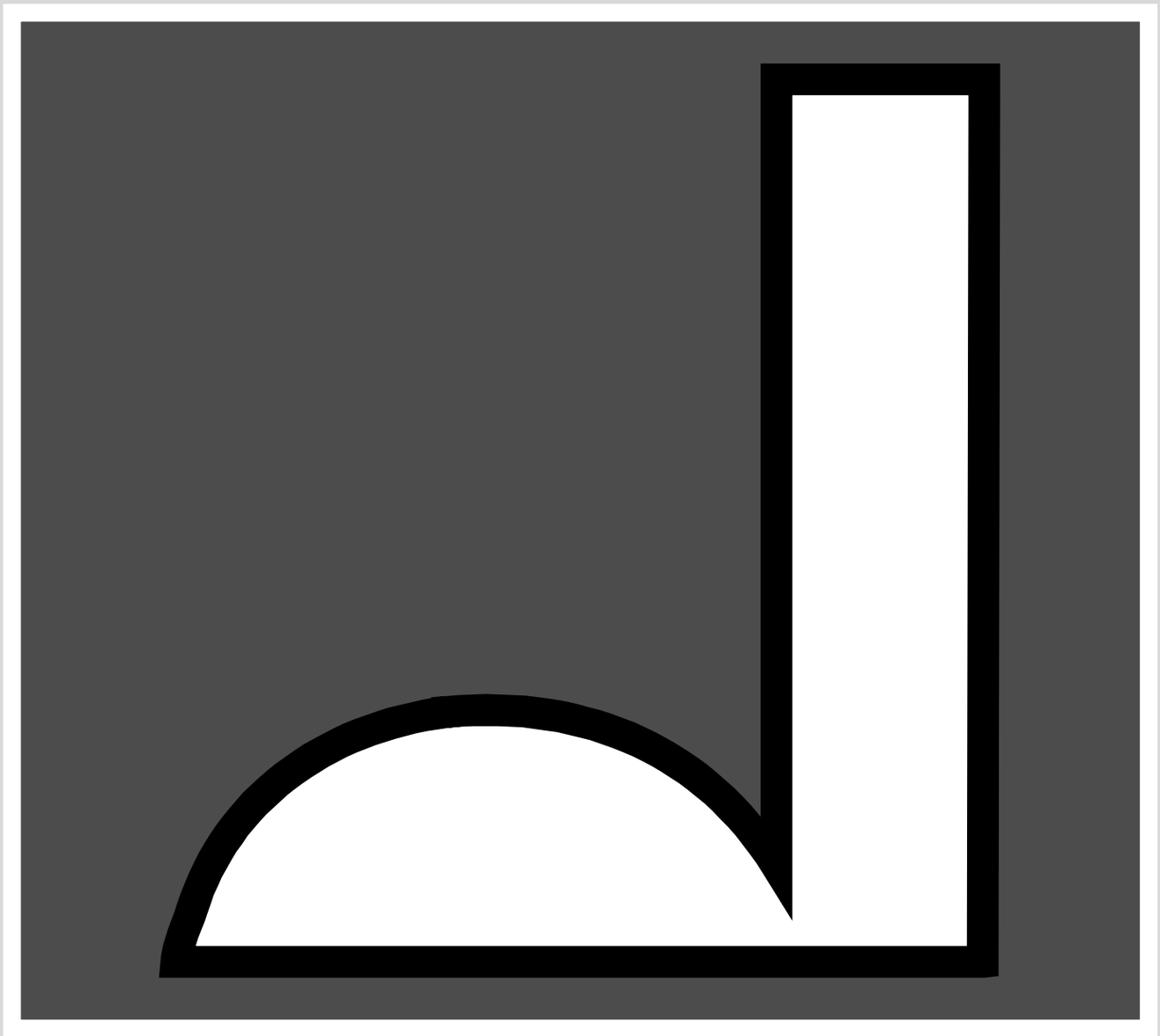

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 149 - SÁBADO, 27 DE OUTUBRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

# Mesa não disponível!

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

# CONGRESSO NACIONAL

**1 – LEI PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº 10.296, de 26 de outubro de 2001, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R$154.000.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões de reais), para os fins que especifica. ..... 26114

**2 – DECRETOS LEGISLATIVOS**

Nº 418, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão da TV Esplanada do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. ... 26114

Nº 419, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação de Integração Comunitária Novos Tempos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul..... 26114

Nº 420, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Seabrense de comunicação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Seabra, Estado da Bahia. ... 26114

Nº 421, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo. ..... 26115

Nº 422, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Social e Cultural de Pedro Canário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo. ..... 26115

# SENADO FEDERAL

**3 – ATA DA 143ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2001**

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

**3.2.1 – Aviso do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego**

Nº 181/2001, de 18 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 308, de 2001, do Senador Mauro Miranda. Ao Arquivo. ..... 26116

**3.2.2 – Aviso do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Nº 262/2001, de 18 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 472, de 2001, do Senador Bernardo Cabral. Ao Arquivo..... 26116

**3.2.3 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2001 (nº 5.569/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores que menciona das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 26116

**3.2.4 – Pareceres**

Nº 1.187, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, tendo como primeiro o Senador Osmar Dias, que altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que es-

pecifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após argüição em sessão secreta. ..... 26121

Nºs 1.188 a 1.202, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 487, 525, 526, 539, 544, 548, 553, 554, 564, 567, 568, 569, 570, 574 e 575, de 2001, respectivamente, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Eduardo Suplicy, Sebastião Rocha, Mauro Miranda, Romeu Tuma, Pedro Simon, da Senadora Heloísa Helena e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. ..... 26123

**3.2.5 – Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2001, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para definir como infração o transporte de bebidas alcoólicas na condição que especifica. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. ..... 26129

**3.2.6 – Comunicações da Presidência**

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 487, 525, 526, 539, 544, 548, 553, 554, 564, 567, 568, 569, 570, 574 e 575, de 2001, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Eduardo Suplicy, Sebastião Rocha, Mauro Miranda, Romeu Tuma, Pedro Simon, da Senadora Heloísa Helena e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. ..... 26130

Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Projeto de Resolução nº 84, de 1999, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que determina a redução da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências. ..... 26130

Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. ..... 26130

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001 (nº 467/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. ..... 26130

Recebimento do Recurso nº 23, de 2001, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000, de autoria do Senador Paulo Souto, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao projeto. ..... 26130

Recebimento do Recurso nº 24, de 2001, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que dispõe sobre a regulamentação da profissão Cerimonialista e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, e dá outras providências. Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao projeto. ..... 26131

Recebimento do Ofício nº 9, de 2001 – CN (nº 618/2001, na origem), de 9 do corrente, do Banco do Brasil, encaminhando as Demonstrações Contábeis de 30-6-2001, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ..... 26131

Recebimento do Aviso nº 1.329, de 2001, na origem, de 11 do corrente, do Tribunal de Contas da União, comunicando o envio, à unidade técnica competente para as providências cabíveis, dos Pareceres nºs 1.080, 1.081 e 1.082, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre os Avisos nºs 20, de 1999, 4C e 176, de 2000, respectivamente. (Os Avisos nºs 20, de 1999, 4C e 176, de 2000, ficarão na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando o resultado das providências solicitadas.)..... 26131

Recebimento do Aviso nº 1.391, de 2001, na origem, de 16 do corrente, do Tribunal de Contas da União, comunicando que, com referência à solicitação constante do parecer preliminar da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 141, de 2000, aquela Corte autuou o processo TC – 013.188/2001-0, esclarecendo ainda que tão logo seja proferida a decisão, esta será encaminhada ao Senado Federal. (O Aviso nº 141, de 2000, ficará na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando o resultado das providências solicitadas.)..... 26131

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 6, de 2001, em 23 de outubro de 2001, e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R$280.000.000,00, para os fins que especifica. De-

signação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ..... 26131

**3.2.7 – Discursos do Expediente**

SENADOR *CARLOS WILSON* – Defesa da ampliação do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF, como forma de enfrentar a fome no Brasil. ..... 26132

SENADOR *NABOR JÚNIOR* – Realização, na próxima semana, da XXIV Feira Internacional do Pacífico, na cidade de Lima, Peru. Perspectiva de ligação da BR-317 com o sistema rodoviário peruano. ..... 26135

SENADOR *GILVAM BORGES* – Considerações sobre a urgência da reforma do Poder Judiciário. ..... 26138

SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* – Preocupação com a situação dos sem-terra acampados ao longo da Rodovia Belém–Brasília. ..... 26141

**3.2.8 – Discursos encaminhados à publicação**

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Comentários ao Programa de Reforma Agrária. ..... 26143

SENADOR *ROBERTO FREIRE* – Defesa das autarquias municipais de ensino superior no Estado de Pernambuco. ..... 26146

SENADOR *MAURO MIRANDA* – Solidariedade aos produtores de leite do Estado de Goiás. .. 26146

3.3 – ENCERRAMENTO

**4 – EMENDAS (Publicadas em suplementos a este Diário)** Apresentadas ao Projeto de Lei nº 32, de 2001 – CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA**

**6 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)**

**7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

# CONGRESSO NACIONAL

## LEI Nº 10.296, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

**Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R$154.000.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões de reais), para os fins que especifica.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É aberto crédito extraordinário, no valor de R$154.000.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão do cancelamento parcial de dotações consignadas ao Ministério da Educação, na forma do anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 26 de outubro de 2001, 180º da Independência e 113º da República. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 418, DE 2001

**Aprova o ato que renova a concessão da TV Esplanada do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova, por quinze anos, a partir de 9 de julho de 1998, a concessão da TV Esplanada do Paraná Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de outubro de 2001. – Senador **Ramez Tebet,** Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 419, DE 2001

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Integração Comunitária Novos Tempos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação de Integração Comunitária Novos Tempos a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de outubro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 2001

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Seabrense de Comunicação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Seabra, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Seabrense de Comunicação a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Seabra, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de outubro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 421, DE 2001**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços a Comunidade Miguelopolense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 151, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de outubro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 422, DE 2001**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Social e Cultural de Pedro Canário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 224, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Social e Cultural de Pedro Canário a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de outubro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

# SENADO FEDERAL

# Ata da 143ª Sessão Não Deliberativa em 26 de Outubro de 2001

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Edison Lobão e Nabor Júnior*

(*Inicia-se a sessão às 9 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

AVISOS
**DE MINISTROS DE ESTADO**

Nº 181/2001, de 18 do corrente, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 308, de 2001, do Senador Mauro Miranda; e

Nº 262/2001, de 18 do corrente, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 472, de 2001, do Senador Bernardo Cabral.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.*

*Requerimentos vão ao Arquivo.*

### PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2001**
(Nº 5.569/2001, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

**Dispõe sobre os vencimentos dos servidores que menciona das instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos e empregos dos servidores técnico-administrativos e técnico-marítimos ativos e inativos e dos pensionistas das instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, ressalvados os de professor de 3º grau, de professor de 1º e 2º graus e dos integrantes da área jurídica abrangidos pela Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, passam a ser os constantes do Anexo a esta lei, a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 2º O estabelecido no art. 1º aplica-se também aos cargos redistribuídos para as instituições federais de ensino, bem como aos empregos, não enquadrados no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE, até a data de publicação desta lei.

§ 1º Ficam enquadrados no PUCRCE, a partir de 1º de janeiro de 2002, os servidores ocupantes de cargos efetivos de que trata o **caput**.

§ 2º O enquadramento observará as normas pertinentes ao PUCRCE.

§ 3º A diferença que se verificar entre a remuneração percebida e aquela a que os servidores passarem a fazer jus após o enquadramento será assegurada como vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo.

§ 4º A vantagem pessoal de que trata o § 3º estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 3º Sobre os vencimentos referidos no art. 1º incidirão os reajustes concedidos a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais a partir de 1º de janeiro de 2002, inclusive.

Art. 4º A progressão funcional dos servidores técnico-administrativos e técnico-marítimos ocorrerá por permanência no cargo ou emprego, por mérito e

por titulação e qualificação, observados os requisitos fixados no regulamento.

Art. 5º Fica extinta, a partir de 1º de janeiro de 2002, a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa Educacional – GDAE, de que trata o art. 56 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001.

Parágrafo único. Até 31 de dezembro de 2001, a GDAE será devida no percentual de cento e sessenta por cento para os servidores ativos e cento e quarenta por cento para os inativos, pensionistas e àqueles servidores que venham a inativar-se antes de sua extinção.

Art. 6º Não é devida aos servidores alcançados por esta lei a Gratificação de Atividade Executiva de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

Parágrafo único. Até 31 de dezembro de 2001, o disposto no **caput** não se aplica aos cargos técnicos-marítimos e aos cargos técnicos-administrativos redistribuídos de que trata o art. 2º.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados o inciso XIII do art. 1º, os arts. 55, 56, 57, o § 3º do art. 59, o parágrafo único do art. 60 e o inciso VII do art. 61 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, a partir de 1º de janeiro de 2002.

ANEXO

TABELA DE VENCIMENTO

a) Cargos de Nível Superior

| CLASSE | PADRÃO | VALOR (EM R$) |
|---|---|---|
| ESPECIAL | III | 1.676,71 |
| | II | 1.568,84 |
| | I | 1.466,06 |
| C | VI | 1.444,30 |
| | V | 1.402,54 |
| | IV | 1.362,19 |
| | III | 1.323,01 |
| | II | 1.284,94 |
| | I | 1.248,02 |
| B | VI | 1.212,14 |
| | V | 1.177,33 |
| | IV | 1.143,53 |
| | III | 1.110,69 |
| | II | 1.078,84 |
| | I | 1.047,93 |
| A | V | 1.017,95 |
| | IV | 988,75 |
| | III | 829,11 |
| | II | 805,35 |
| | I | 782,26 |

b) Cargos de Nível Médio

| CLASSE | PADRÃO | VALOR (EM R$) |
|---|---|---|
| ESPECIAL | III | 1.007,96 |
| | II | 965,97 |
| | I | 925,62 |
| C | VI | 887,01 |
| | V | 850,07 |
| | IV | 814,73 |
| | III | 780,88 |
| | II | 748,38 |
| | I | 717,39 |
| B | VI | 687,62 |
| | V | 659,23 |
| | IV | 632,00 |
| | III | 605,90 |
| | II | 580,94 |
| | I | 557,05 |
| A | V | 534,22 |
| | IV | 522,62 |
| | III | 515,84 |
| | II | 510,64 |
| | I | 505,44 |

c) Cargos de Nível Auxiliar

| CLASSE | PADRÃO | VALOR (EM R$) |
|---|---|---|
| ESPECIAL | III | 566,98 |
| | II | 540,02 |
| | I | 529,90 |
| C | VI | 521,56 |
| | V | 518,70 |
| | IV | 515,84 |
| | III | 512,98 |
| | II | 510,12 |
| | I | 507,26 |
| B | VI | 504,40 |
| | V | 501,54 |
| | IV | 498,68 |
| | III | 495,82 |
| | II | 492,96 |
| | I | 490,10 |
| A | V | 487,24 |
| | IV | 484,38 |
| | III | 481,52 |
| | II | 478,66 |
| | I | 475,80 |

**PROJETO DE LEI Nº 5.569, DE 2001**

**Dispõe sobre os vencimentos dos servidores que menciona das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos e empregos dos servidores técnico-administrativos e técnico-marítimos ativos e inativos e dos pensionistas das instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, ressalvados os de professor de 3º grau, de professor de 1º e 2º graus e dos integrantes da área jurídica abrangidos pela Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, passam a ser os constantes do anexo a esta lei, a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 2º O estabelecido no art. 1º aplica-se também aos cargos redistribuídos para as instituições federais de ensino, bem como aos empregos, não enquadrados no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE, até a data de publicação desta lei.

§ 1º Ficam enquadrados no PUCRCE, a partir de 1º de janeiro de 2002, os servidores ocupantes de cargos efetivos de que trata o **caput**.

§ 2º O enquadramento observará as normas pertinentes ao PUCRCE.

§ 3º A diferença que se verificar entre a remuneração percebida e aquela a que os servidores passarem a fazer jus após o enquadramento será assegurada como vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo.

§ 4º A vantagem pessoal de que trata o § 3º estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 3º Sobre os vencimentos referidos no art. 1º incidirão os reajustes concedidos a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais a partir de 1º de janeiro de 2002, inclusive.

Art. 4º A progressão funcional dos servidores técnico-administrativos e técnico-marítimos ocorrerá por permanência no cargo ou emprego, por mérito e por titulação e qualificação, observados os requisitos fixados no regulamento.

Art. 5º Fica extinta, a partir de 1º de janeiro de 2002, a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa Educacional – GDAE, de que trata o art. 56 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001.

Parágrafo único. Até 31 de dezembro de 2001, a GDAE será devida no percentual de cento e sessenta por cento para os servidores ativos e cento e quarenta por cento para os inativos, pensionistas e àqueles servidores que venham a inativar-se antes de sua extinção.

Art. 6º Não é devida aos servidores alcançados por esta Lei a Gratificação de Atividade Executiva de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

Parágrafo único. Até 31 de dezembro de 2001, o disposto no **caput** não se aplica aos cargos técnico-marítimos e aos cargos técnico-administrativos redistribuídos de que trata o art. 2º.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados o inciso XIII do art. 1º, os arts. 55, 56, 57, o § 3º do art. 59, o parágrafo único do art. 60 e o inciso VII do art. 61 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, a partir de 1º de janeiro de 2002.

MENSAGEM Nº 1.110, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre os vencimentos dos servidores que menciona, das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências".

Brasília, 22 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Interministerial nº 362/MP/MEC

Brasília, 22 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que "Dispõe sobre os vencimentos dos servidores que menciona das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação e dá outras providências".

2. Os cargos da Carreira Técnico-Administrativa das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, foram reestruturados pela Medida Provisória nº 2.150-39, de 31 de maio de 2001, com o objetivo de introduzir um componente remuneratório relacionado ao desempenho individual, a GDAE – Gratificação de Desempenho de Atividade

Técnico – Administrativa Educacional, além de tornar a remuneração mais adequada ao nível de responsabilidade atribuída a cada servidor.

3. Em decorrência do movimento de paralisação dos servidores das Instituições Federais de Ensino vinculados ao MEC, em curso, o tema foi tratado em reuniões de negociação, com vistas ao estabelecimento da normalidade na prestação dos serviços. A principal demanda consistia em fixar novos vencimentos para os cargos da Carreira Técnico-Administrativa, incorporando-se os valores devidos a título de GDAE, vigentes nesta data, ao vencimento básico dos servidores, extensivo aos proventos das aposentadorias e pensões, o que foi acordado pelo Ministério da Educação.

4. Assim, a GDAE será extinta a partir de 1º de janeiro de 2002, em razão de sua incorporação aos vencimentos básicos constantes das tabelas de vencimentos anexas a este projeto de lei.

5. A solução proposta consiste então na edição de novas Tabelas de Vencimentos para os cargos integrantes da Carreira Técnico-Administrativa, a que se refere a Lei nº 7.596, de 1987**,** conforme consta do Anexo, a vigorar a partir de janeiro de 2002, extensiva aos proventos das aposentadorias e pensões. Pretende-se, ainda, a aplicação da mencionada tabela para os redistribuídos para as Instituições Federais de Ensino, não contemplados com a GDAE, de forma a se praticar a isonomia de tratamento entre os servidores que exercem a mesma atividade no mesmo ambiente de trabalho.

6. Com efeito, o projeto de lei também objetiva promover o enquadramento dos cargos redistribuídos para as Instituições Federais de Ensino no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, criado pelo art. 3º da Lei nº 7.596, de 1987, findando-se assim a existência de Planos e Quadros de Pessoal distintos.

7. A despesa anual estimada para 2002 e exercícios subseqüentes com a incorporação mencionada é da ordem de R$463,6 milhões. Referida despesa já está parcialmente prevista no projeto de lei orçamentária para 2002 – PLO 2002, encaminhado ao Congresso Nacional em agosto último, no qual consta dotação de R$255,64 milhões a título de reestruturação de remunerações no âmbito do Ministério da Educação. Portanto, a despesa adicional para o próximo exercício é de R$207, 96 milhões.

8. De acordo com o art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002 – LDO-2002, foi constituída reserva de contingência adicional, equivalente a 1% da Receita Corrente Líquida, no valor de R$1.864,8 milhões, para alocação pelo Poder Legislativo durante o processo de análise da proposta orçamentária. Considerando que a presente matéria é finto de entendimento envolvendo representantes dos servidores, do Poder Executivo e lideranças partidárias do Congresso Nacional, propõe-se a destinação, pelo Poder Legislativo, de parte da referida reserva, no montante equivalente a R$207,% milhões, para atender, via emenda ao PLO-2002, essas despesas adicionais com pessoal.

9. Cabe ressaltar que tal solução preserva a meta de superávit primário do governo federal, tendo em vista que para efeito de apuração do resultado fiscal, conforme determina o art. 32 da LDO- 2002, mesmo que não tendo sido programado no PLO-2002, o adicional da reserva de contingência constante da proposta foi considerado como despesa primária.

10. Como a referida despesa não será objeto de acréscimo nos exercícios subseqüentes, o atendimento do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal se dará mediante a absorção pela margem líquida de expansão das despesas continuadas para o exercício de 2002, da ordem de R$3,2 bilhões, conforme demonstrado nos Anexos à LDO-2002 e ao PLO-2002.

11. Estas, Senhor Presidente, são, em síntese, as razões que envolvem a matéria e justificam a presente proposta que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente, **Martus Tavares,** Ministro de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão – **Paulo Renato Souza,** Ministro de Estado da Educação.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 7.596, DE 10 DE ABRIL DE 1987

**Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-Lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.**

.....

LEI DELEGADA Nº 13
DE 27 DE AGOSTO DE 1992

**Institui Gratificações de Atividade para os servidores civis do Poder Execu-**

**tivo, revê vantagens e dá outras providências.**

.....

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.229-43**
DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

**Dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.**

.....

Pessoal Técnico-Administrativo das Instituições Federais de Ensino

Art. 55. Os cargos efetivos das instituições federais de ensino, vinculadas ao Ministério da Educação, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, ressalvados os de professor de 3º grau, de professor de 1º e 2º graus e os integrantes da área jurídica abrangidos por esta medida provisória são reestruturados na forma da alínea **a** do Anexo I e têm a sua correlação de cargos estabelecida no Anexo IV.

Art. 56. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa Educacional – GDAE, devida aos ocupantes dos cargos técnico-administrativos das instituições federais de ensino, vinculadas ao Ministério da Educação, referidos no art. 55, conforme percentuais discriminados a seguir, incidentes sobre o vencimento básico do servidor:

I – cento e quarenta por cento, correspondente á parte fixa da gratificação; e

II – sessenta por cento, a título de parcela variável.

§ 1º A GDAE será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, bem como do desempenho institucional da instituição federal de ensino, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

§ 2º As avaliações de desempenho individual deverão ser feitas em escala de zero a cem pontos, sendo que o desvio padrão deverá ser maior ou igual a cinco e a média aritmética das avaliações individuais deverá ser menor ou igual a noventa pontos, considerando o conjunto das avaliações de cada instituição federal de ensino.

Art. 57. Os valores dos vencimentos dos cargos referidos no art. 55 desta medida provisória são os constantes do Anexo XVIII.

.....

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 59. Para fins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões, as gratificações de que tratam os arts. 8º, 13, 19, 30, 41 e 56 desta medida provisória:

.....

§ 3º As vantagens pessoais de aposentados e pensionistas, decorrentes da aplicação desta medida provisória, à remuneração dos servidores técnico-administrativos das instituições federais de ensino, vinculadas ao Ministério da Educação, deverão ser revistas, em decorrência do disposto no parágrafo único do art. 60.

.....

Art. 60. Aplicam-se as disposições desta medida provisória às aposentadorias e pensões, exceto as gratificações a que se refere os arts. 8º, 13, 19, 30 e 41, relativamente às aposentadorias e pensões concedidas até 30 de junho de 2000.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere o art. 56 desta medida provisória aplica-se aos aposentados e pensionistas já existentes e aos que vierem a existir, antes de decorridos cinco anos da sua percepção, no percentual de cento e quarenta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor ou instituidor de pensão.

Art. 61. Enquanto não forem regulamentadas e até que sejam processados os resultados da avaliação de desempenho, as gratificações referidas no art. 59 desta medida provisória corresponderão aos seguintes percentuais incidentes sobre o vencimento básico de cada servidor:

I – Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão, vinte e cinco por cento;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Valores Mobiliários, vinte e cinco por cento;

III – Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Seguros Privados, vinte e cinco por cento;

IV – Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia, doze vírgula vinte e cinco por cento, cinco vírgula cinco por cento e dois vírgula cinco por cento, para os cargos de níveis superior, intermediário e auxiliar, respectivamente;

V – Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização Agropecuária, vinte e cinco por cento;
VI – Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica, doze por cento; e

VII – Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa Educacional, cento e sessenta por cento.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir do início do período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou menor.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos ou funções comissionadas que fazem jus às gratificações de que tratam os incisos I a VII.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

## PARECERES

### PARECER Nº 1.187, DE 2001

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após argüição em sessão secreta.**

Relator: Senador **Jefferson Péres**

#### I – Relatório

Trata-se de examinar a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, que objetiva alterar o inciso IV do art. 52 da Constituição Federal com a finalidade de incluir os chefes de missão diplomática de caráter transitório incumbida de negociar ou firmar tratados internacionais de criação de blocos econômicos ou de adesão a estes entre as autoridades cuja escolha deva ser aprovada pelo Senado Federal, previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, de modo a conceder o mesmo tratamento constitucional previsto para a aprovação dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Argumentam os autores da proposta que ... não é concebível que o Congresso Nacional brasileiro esteja alheio aos trâmites de negociação e assinatura de tratados internacionais vocacionados à adesão ou criação de blocos econômicos.

Alegam, ademais, que não há por que ficar o Congresso Nacional alheio ao processo de decisões de tantas e tão conseqüentes repercussões, como as que ocorrem na construção das zonas de livre comércio, uniões aduaneiras, mercados comuns e uniões monetárias.

Os signatários da proposta invocam ainda o Direito Constitucional comparado para citar o exemplo da outorga do Senado norte-americano para a escolha de titular de órgão encarregado da gestão do comércio exterior.

Assim, os autores da proposta visam equiparar os chefes de missão diplomática de caráter transitório incumbida de negociar ou firmar tratados internacionais de criação de blocos econômicos ou de adesão a estes aos chefes de missão diplomática de caráter permanente, quanto aos critérios de sua escolha e aprovação, em razão da importância do trabalho daquelas autoridades cuja atuação, embora se verifique ocasionalmente, deve se submeter ao mesmo controle do Senado Federal que a Constituição Federal já prevê para os chefes de missão diplomática permanente.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

#### II – Voto

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 356, **caput**, do Regimento Interno, emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre propostas de emenda à Constituição.

A nosso juízo, o interesse de estender aos referidos negociadores o mesmo critério estabelecido pelo constituinte para a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente vai ao encontro da integração econômica cada vez mais intensa que atualmente ocorre entre as nações.

Tal fato, como advertem, com propriedade, os proponentes da emenda, demonstra a obsolescência da separação entre política externa e política interna, a partir dos blocos econômicos, e também implica, a nosso ver, a revisão dos velhos conceitos e práticas formais de etiqueta diplomática que, no passado, limitava-se quase tão-somente à demonstração de amizade e de interesse comercial entre nações soberanas mediante a designação de embaixadores com o objetivo de promover negociações bilaterais em caráter permanente ou transitório.

Portanto, a alteração constitucional proposta pretende adequar a Constituição Federal às exigênci-

as inerentes à globalização e à nova dinâmica da integração econômica mundial, que impõem um novo papel à diplomacia, mormente para os negociadores que recebem a missão de implementar a participação do País na construção das zonas de livre comércio, uniões aduaneiras, mercados comuns e uniões monetárias, de modo que tenha o Congresso Nacional, por intermédio do Senado Federal, ativa participação no controle dessas ações diplomáticas que envolvem matéria atinente à soberania nacional.

Se no mérito a proposta só merece encômios, nada temos a objetar quanto os aspectos de constitucionalidade e regimentalidade, pois entendemos que a proposta observa a regra constitucional que exige número mínimo de signatários e veda emenda à Constituição, na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa e tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, I, §§ 1º, 2º, 4º e 5º da Constituição e arts. 354, §§ 1º e 2º, e art. 373 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF). Também, não incorre na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar a alteração de dispositivos sem correlação entre si.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, quanto ao mérito, e pela sua admissão quanto aos aspectos de constitucionalidade, regimentalidade e técnica legislativa, ressalvada apenas a necessidade de aposição das iniciais (NR) no final do art. 52 da Constituição Federal, objeto de alteração da proposta, para que seja observado o disposto no art. 12, III, **d**, da Lei Complementar nº 95, de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2001. – **Bernardo Cabral,** Presidente – **Jefferson Péres,** Relator – **Bello Parga** – **Sebastião Rocha** – **José Eduardo Dutra** – **Álvaro Dias** – **Leomar Quintanilha** – **Roberto Freire** – **Maguito Vilela** – **Roberto Requião** – **Osmar Dias** (Autor) – **José Fogaça** – **Antonio Carlos Júnior** – **Marluce Pinto** – **Ademir Andrade.**

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....

§ 1º – A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º – A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

.....

§ 4º – Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º – A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação. a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....

Art. 12. A alteração da lei será feita:

.....

II – mediante revogação parcial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

.....

**d)** é admissível a reordenação interna das unidades em que se desdobra o artigo, identificando-se o artigo assim modificado por alteração de redação. supressão ou acréscimo com as letras "NR" maiúsculas, entre parênteses, uma única vez ao seu final, obedecidas, quando for o caso, as prescrições da alínea **c**. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001**

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....

**PARECER Nº 1.188, DE 2001**

**Da Mesa do Senado Federal Requerimento nº 487, de 2001 (nº 39, de 2001 – CFC), de autoria do Senador Ney Suassuna, que requer informações ao Procurador-Geral da República acerca de providências em relação à documentação enviada pelo Tribunal de Contas da União.**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

**I – Relatório**

**I.1. Histórico**

Mediante o Aviso nº 1.019/2001 – GP, na origem, de 21 de agosto de 2001, o Tribunal de Contas da União enviou ao Senado Federal informações que lhe foram solicitadas pelo Parecer nº 705/2001 – CFC, aprovado pela Comissão de Fiscalização e Controle, um sua reunião de 28 de junho de 2001, encaminhado àquela Corte de Contas por meio do Ofício nº 870/SF, de 4 de julho de 2001. O mencionado Parecer nº 705/2001 – CFC relaciona-se à análise pela Comissão de Fiscalização e Controle do Relatório de Atividades do TCU, referente ao 2º trimestre de 2000, enviado pelo Tribunal ao Senado Federal mediante o Aviso nº 157, de 2000 (Aviso nº 874 – GP/TCU, de 30-8-2000, na origem).

Dentre as informações enviadas pelo TCU, o Relatório nº 3 consiste em extensa lista de Avisos daquele Tribunal, mediante os quais foram encaminhadas ao Ministério Público da União cópias de documentações (deliberações) com evidências de danos decorrentes de ato de gestão ilegítimo, antieconômico, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, para o ajuizamento de ações civis e penais cabíveis, nos termos do § 3º, III, alíneas **c** e **d**, do art. 16 da Lei nº 8.443/92.

No Senado Federal, as informações em análise foram juntadas ao processado do Aviso nº 157, de 2000, e enviadas à Comissão de Fiscalização e Controle, em 29-8-2001.

Ao tomar conhecimento dessas informações, o Senador Ney Suassuna apresentou de imediato, o Requerimento nº 39, de 2001 – CFC (posteriormente renumerado para Requerimento nº 487, de 2001), requerendo que a lista constante do Relatório nº 3, anexo ao aviso nº 1.019/2001 – GP, do Tribunal de Contas da União (fls. 113 do Aviso nº 157, de 2000), fosse enviada ao Procurador-Geral da República, solicitando-lhe informar:

1) se o Ministério Público já ajuizou as respectivas ações constantes da lista;

2) o andamento de cada processo; e

3) os processos que já tiveram sentença definitiva.

O Requerimento nº 39, de 2001-CFC, foi aprovado pela Comissão de Fiscalização e Controle, em sua reunião de 29-8-2001. Em seguida, foi enviado à Subsecretaria de Coordenação Legislativa, para as devidas providências, em 29-8-2001. Na SSCL, o Requerimento nº 39, de 2001-CFC, foi renumerado para Requerimento nº 487, de 2001, ao qual foi apensado o Aviso nº 157 de 2000, e remetido ao nosso gabinete, para relato.

**I.2. Análise da Matéria**

O presente processado engloba matérias que, entende-se, poderiam tramitar de forma separada, com vista a possibilitar maior agilidade e clareza de análise:

1) o Requerimento de Informações nº 487, de 2001 (nº 39, 2001-CFC, na origem); e

2) o Aviso nº 1.019/2001 – GP.

De fato, o Aviso do 1.019/2001 – GP, do Tribunal de Contas da União, envia ao Senado Federal diversas informações e esclarecimentos que lhe foram solicitados por meio do Parecer nº 705, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, conforme item 2 abaixo transcrito:

"2) encaminhe ofício ao TCU, juntamente com cópia deste Parecer, requerendo:

2.1) análise detalhada de cada uma das providências de controle enumeradas no item I.2 deste Parecer, destacando-se a sua importância prática para cumprimento dos objetivos ccnstitucionais e legais do Tribunal;

2.2) nos últimos cinco anos, como se deu a aplicação de cada urna das medidas de controle enumeradas no item I.2 deste Parecer, discriminando-se a data de aplicação, o responsável a quem foi aplicada a medida e os efeitos advindos das providências tomadas relativamente aos resultados dos procedimentos investigatórios em que tiveram curso;

2.3) em existindo, as dificuldades e obstáculos encontrados pelo Tribunal na aplicação das medidas enumeradas no item I.2 deste Parecer;

2.4) caso pertinente, sugestões para o aprimoramento da legislação envolvida com as meadas referidas;"

No atendimento desse item do parecer, o TCU enviou, anexados ao Ofício nº 1.019/2001 – GP, relatórios referentes à aplicação de sanções não-pecuniárias, adoção de medidas cautelares e outras providências pertinentes à atividade do controle externo nos últimos cinco anos, abordando os seguintes temas:

**a)** inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal;

**b)** declaração de inidoneidade de licitante fraudador, para participar, por até cinco anos de licitação na Administração Pública Federal;

**c)** remessa ao Ministério Público de cópia de documentação que evidencie dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis;

**d)** sustação de atos administrativos ilegais e respectiva comunicação ao Congresso Nacional;

**e)** comunicação ao Congresso Nacional sobre contratos irregulares, visando à sua sustação;

**f)** inclusão, em cadastro encaminhado ao Ministério Público Eleitoral para efeito de inelegibilidade, dos nomes dos responsáveis ocupantes de cargos ou funções públicas que tiveram contas julgadas irregulares por decisão irrecorrível;

**g)** solicitação à Advocacia-Geral da União da adoção das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito;

**h)** afastamento cautelar do responsável no curso da instrução processual;

**i)** decretação cautelar de indisponibilidade de bens dos responsáveis por até um ano.

Cabe observar que o Requerimento nº 487, de 2001 (nº 39, de 2001 – CFC, na origem), da Comissão de Fiscalização e Controle, refere-se, somente, ao tema elencado na alínea **c**, cujos documentos foram identificados pelo Tribunal como Relatório nº 3 e anexado ao mencionado Aviso nº 1.019/2001 – GP.

Note-se que o Requerimento nº 487 de 2001 (nº 39, de 2001 – CFC), já foi devidamente aprovado pelo Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle, em sua reunião de 29-8-2001, no uso da competência que lhe confere o art. 102-A, inciso III c/c inciso VIII do mesmo artigo, do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 93, de 1970; Resolução nº 46, de 1993). Portanto, o Requerimento nº 487, de 2001 (nº 39, de 2001 – CFC, na origem), constitui uma proposição autônoma, à qual deveria apenas ser juntada cópia do Relatório nº 3, anexo ao Aviso nº 1.019/2001 – GP (TCU). O próprio requerimento aprovado pela CFC explicita esta orientação, nos seguintes termos: "Diante do exposto, requeiro a V. Exª seja encaminhado o presente requerimento, acompanhado da referida lista, ao Procurador-Geral da República, solicitando-lhe informar:..." (grifos e negritos acrescidos).

Referido Requerimento está redigido com boa técnica legislativa e afigura-se meritório, uma vez que busca a obtenção de informações relevantes ao exercício das atribuições regimentais da Comissão de Fiscalização e Controle. Nada obsta, portanto, que seja enviada ao Procurador-Geral da República, anexando-se-lhe cópia da lista de processos remetidos àquela instituição pelo Tribunal de Contas da União.

Quanto às demais informações e esclarecimentos prestados pelo TCU, mediante o Aviso nº 1.019/2001 – GP e seus anexos, justo seria que fossem objeto de análise, em seu conjunto, pela Comissão de Fiscalização e Controle. De fato, trata-se de informações solicitadas por aquela Comissão e ainda não examinadas. Conveniente, portanto, que o Aviso nº 157, de 2000, seja devolvido à Comissão de Fiscalização e Controle, depois de realizada a necessária revisão na montagem do processado.

**II – Voto do Relator**

Diante do exposto, votamos por que esta Mesa delibere por determinar seja procedida a necessária revisão na montagem do processado e:

1. pela aprovação, no mérito, do Requerimento nº 487, de 2001 (nº 39, de 2001 – CFC, na origem), o qual deverá ser remetido ao Exmº Sr. Procurador-Geral da República, acompanhado de cópia da lista constante do Relatório nº 3, anexo do Aviso nº 1.019/2001 – GP, do Tribunal de Contas da União;

2. pela devolução do Aviso nº 157, de 2000, à Comissão de Fiscalização e Controle, em cujo âmbito deverá ser designado relator para exame das informações e esclarecimentos prestados pelo Tribunal de Contas da União por meio do Aviso nº 1.019/2001 – GP, em seu conjunto.

Sala da Comissão. – **Ramez Tebet**, Presidente da Comissão – **Mozarildo Cavalcanti,** Relator – **Edison Lobão** – **Carlos Wilson**.

**PARECER Nº 1.189, DE 2001**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 525, de 2001**.

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**

**I – Relatório**

Trata-se de examinar o Requerimento nº 525, de 2001, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle (RQF nº 35, de 2001, na origem) que requer ao Ministério de Minas e Energia informações objetivando demonstrar a forma de captação, aplicação e registro dos recursos,; oriundos do empréstimo compulsório instituído pelo Decreto-Lei nº 1.512, de 1976.

O pedido de informações objetiva obter a demonstração da forma de captação, aplicação e registro dos recursos oriundos do empréstimo compulsório instituído pelo Decreto-Lei nº 1.512/76, mediante o esclarecimento de cinco itens referentes a essa obrigação tributária (**a**) aplicação dos recursos, (**b**) os valores corrigidos a que tem direito cada contribuinte, (**c**) cópias dos balanços patrimoniais das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRAS), relativos aos exercícios em que foi cobrado o empréstimo compulsório, e dos termos de acordos pactuados entre a Eletrobras e os contribuintes do empréstimo em razão de processos judiciais, e, (**d**) a relação de todos os seus contribuintes.

O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Antônio Carlos Valadares**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão** – **Carlos Wilson.**

**PARECER Nº 1.190, DE 2001**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 526, de 2001.**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

**I – Relatório**

Trata-se de examinar o Requerimento nº 526, de 2001, que requer da encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), pedido de informações sobre a avaliação do programa Cédula da Terra**.**

A ilustre requerente, Senadora Heloísa Helena, menciona a informação contida no site do Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural (NEAD) – órgão ligado ao MDA –, sobre o referido programa Cédula da Terra, vazada nos seguintes termos:

Em 2000 deve ter início uma nova pesquisa que permitirá a avaliação dos impactos e da eficiência Programa, em particular levando em conta indicadores de impacto socioeconômico, entre eles: renda, produção, condições de vida após o ingresso no programa etc.

Finalmente, a autora requer cópia dos cinco (5) relatórios estaduais (mesmo em versão preliminar) e do relatório nacional dessa avaliação [do programa Cédula da Terral].

O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1 de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti – Antonio C. Valadares – Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti, Relator – Carlos Wilson.**

**PARECER Nº 1.191, DE 2001**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 539, de 2001.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

**I – Relatório**

Trata-se de examinar o Requerimento nº 539, de 2001, que requer ao Ministro de Estado da Educação informações sobre os convênios firmados com municípios e estados que instituíram, programas de garantia de renda mínima associados a ações socieducativas.

O referido requerimento veio à mesa com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os

pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão,** Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio C. Valadares** – **Carlos Wilson**.

**PARECER Nº 1.192, DE 2001**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 544, de 2001**.

Relator: Senador **Edison Lobão**

**II – Relatório**

O Senador Wellington Roberto, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações no 544, de 2001 (Requerimento nº 38, de 2001 – Comissão de Fiscalização e Controle, na origem), no qual solicita o envio de questões ao Ministro de Estado das Minas e Energia e ao Presidente do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e Derivados.

O requerimento tem como objetivo solicitar informações sobre a produção e distribuição quantitativa dos combustíveis gasolina, álcool e óleo diesel.

O senador está preocupado com as inúmeras denúncias sobre desvios de combustíveis, adulteração de produtos, falta de controle na emissão de notas fiscais e sonegação de impostos. As informações requeridas destinam-se a ajudar o Congresso Nacional a encontrar uma solução para essas dificuldades.

É o relatório.

**II – Voto**

No que diz respeito à solicitação de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de Informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 2001. Contudo, a solicitação de informações ao Presidente do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e Derivados fica prejudicada uma vez que a Constituição Federal, no **caput** e no § 2º do art. 50, determina que a Mesa do Senado Federal só poderá encaminhar pedidos de Informação a Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. Por esta razão manifestamo–nos favoravelmente ao encaminhamento de pedido de informações apenas ao Ministro de Estado das Minas e Energia.

Sala das Reuniões. – **Ramez Tebet,** Presidente – **Edison Lobão,** Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson.**

**PARECER Nº 1.193, DE 2001**

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 548, de 2001**

Relator: Senador **Carlos Wilson**

O ilustre Senador Sebastião Rocha requer, seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Dr. José Jorge Vasconcelos Lima, informações relativas às pesquisas e exploração de petróleo na costa do Amapá, pelas empresas Brithish Petróleo e Esso Brasileira, destacando-se as seguintes indagações:

– Localização exata dos poços BMFZA-1 (Esso) e BFZ-Z (BP-OIL) levando em consideração os Estados do Amapá e do Pará;

– Cronograma de execução das pesquisas e previsão de início de exploração;

– Estágio atual das pesquisas;

– Localização da infra–estrutura necessária; e

– Potencial de produção e tipo de combustível fóssil previsto.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos, favoravelmente, ao encaminhamento do Requerimento nº 548, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala das Reuniões, de outubro de 2001. – Senador **Ramez Tebet,** Presidente – Senador **Carlos Wilson,** Relator – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares.**

**PARECER Nº 1.194, DE 2001**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 553, de 2001**.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

**I – Relatório**

Trata-se de examinar o Requerimento nº 553, de 2001, que requer ao Ministro de Estado da Cultura informações sobre o programa de modernização do Ministério da Cultura.

O referido requerimento veio à Mesa, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001 razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Antônio Carlos Valadares – Edison Lobão – Carlos Wilson.**

**PARECER Nº 1.195, DE 2001**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 554, de 2001**.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

**I – Relatório**

Trata-se de examinar o Requerimento nº 554 de 2001, que requer ao Ministro da Fazenda informações sobre comunicações do Banco Central do Brasil ao Ministério Público, relativas a indícios de crimes contra o sistema financeiro praticados por dirigentes estaduais.

O referido requerimento veio à Mesa, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Antônio Carlos Valadares – Edison Lobão – Carlos Wilson.**

**PARECER Nº 1.196, DE 2001**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 564, de 2001.**

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**

**I – Relatório**

Trata-se de examinar o Requerimento nº 564, de 2001, que requer ao Ministro de Estado da Justiça informações referentes a providências adotadas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – e pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça – SDE, para reprimir a infração à ordem econômica, supostamente ocorrida no mercado de leite de Goiás.

O referido requerimento veio à Mesa, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal e no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente a sua aprovação.

Sala de Reuniões. – **Ramez Tebet,** Presidente – **Antônio Carlos Valadares**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão** – **Carlos Wilson.**

**PARECER Nº 1.197, DE 2001**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 567, de 2001.**

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**

**I – Relatório**

Trata-se de examinar o Requerimento nº 567, de 2001, que requer ao Ministro da Fazenda informações referentes a ações adotadas pela Comissão de Valores Mobiliários, no tocante a eventuais prejuízos causados aos acionistas minoritários das Cervejarias Brahma e Antarctica que exerceram o direito de retirada decorrente do abaixo valor oferecido às suas ações pela Companhia de Bebidas das Américas – AmBev – e a íntegra do relatório pertinente à investigação sobre vazamento de informações privilegiadas dias antes do anúncio da fusão no mercado.

O referido requerimento veio a Mesa, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal e no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os

pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente a sua aprovação.

Sala de Reuniões, – **Ramez Tebet,** Presidente – **Antônio Carlos Valadares,** Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão – Carlos Wilson.**

**PARECER Nº 1.198, DE 2001**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 568, de 2001.**

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**

**I – Relatório**

Trata-se de examinar o Requerimento nº 568, de 2001, que requer ao Ministério da Justiça esclarecimento referentes ao cumprimento do compromisso de desempenho sobre eventuais dispensas de empregados, firmado pela Companhia de Bebidas das Américas – AmBev – e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

O referido requerimento veio à Mesa, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal e no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente a sua aprovação.

Sala de Reuniões, – **Ramez Tebet,** Presidente – **Antônio Carlos Valadares,** Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão** – **Carlos Wilson.**

**PARECER Nº 1.199, DE 2001**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 569, de 2001.**

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**

**I – Relatório**

Trata-se de examinar o Requerimento nº 569, de 2001, que requer ao Ministro do Trabalho e do Emprego esclarecimentos referentes ao cumprimento do compromisso de desempenho sobre eventuais dispensas de empregados, firmado pela Companhia de Bebidas das Américas – AmBev e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

O referido requerimento veio a esta Mesa com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal e no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente a sua aprovação.

Sala de Reuniões, – **Ramez Tebet,** Presidente – **Antônio Carlos Valadares,** Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão** – **Carlos Wilson.**

**PARECER Nº 1.200, DE 2001**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 570, de 2001.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

**I – Relatório**

Trata-se de examinar o Requerimento nº 570, de 2001, que requer ao Ministro da Educação esclarecimentos sobre a manifestação do Conselho Nacional de Educação quanto aos procedimentos normatizados pela Portaria nº 1.985, de 10 de setembro de 2001.

O referido requerimento veio a esta Mesa com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente a sua aprovação.

Sala de Reuniões, – **Ramez Tebet,** Presidente – **Edison Lobão,** Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antônio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson.**

**PARECER Nº 1.201, DE 2001**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 574, de 2001**.

Relator: Senador **Edison Lobão**

**I – Relatório**

Trata-se de examinar o Requerimento nº 574, de 2001, que requer ao Ministro de Estado das Relações Exteriores informações sobre os convênios firmados entre o Brasil e os Estados Unidos da América que possibilitam a instalação de escritórios de representação de agências de serviços secretos ou de inteligência daquele país no Brasil.

O referido requerimento veio à Mesa, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões. – **Ramez Tebet,** Presidente – **Edison Lobão,** Relator – **Mozarildo Cavalcanti – Antônio Carlos Valadares – Carlos Wilson.**

**PARECER Nº 1.202, DE 2001**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 575, de 2001**.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

**I – Relatório**

Trata-se de examinar o Requerimento nº 575, de 2001, que requer ao Ministro de Estado da Fazenda informações relacionadas às atividades da Caixa Econômica Federal no que diz respeito ao Sistema Financeiro de Habitação – SFH e ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

O referido requerimento veio à Mesa, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal e no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antônio Carlos Valadares – Carlos Wilson.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2001**

**Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro, para definir como infração o transporte de bebidas alcóolicas na condição que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescido à Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, o artigo seguinte:

"Art. 165-A. Transportar bebida alcoólica na cabine de passageiros do veículo.

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo até o saneamento da irregularidade."

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Os efeitos do álcool são sabidamente responsáveis por imensa parcela dos acidentes de trânsito. Em boa hora, portanto, o Código de Trânsito Brasileiro tipificou como infração gravíssima "dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica". Além do pagamento de multa, aplica-se ao infrator a suspensão do direito de dirigir. De outra parte, a liberação do veículo fica condicionada à "apresentação de condutor habilitado".

A medida punitiva, contudo, não alcança os motoristas que transportam bebidas alcóolicas na cabine de passageiros. Esses condutores, ainda que não tenham consumido a bebida no momento da fiscalização, podem fazê-lo adiante. Do mesmo modo podem proceder os passageiros, o que elidiria a possibilidade de que algum deles viesse a substituir o condutor. Assim, por medida de prudência , parece recomendável a inibição dessa prática.

A prudência entretanto, ainda que necessária, não pode ofender a liberdade individual. Não sendo ilegal o consumo social de bebidas alcoólicas, os maiores de dezoito anos têm o direito de adquiri-las e, obviamente, transportá-las. Por essa razão, limita-se a restrição proposta à cabine de passageiros. Desse modo, o transporte de bebidas alcoólicas pode continuar ocorrendo regularmente no porta-malas e nos demais compartimentos de bagagem das diversas categorias de veículos.

São esses os fundamentos que abrigam a presente iniciativa, formulada com o propósito de aprimorar o Código de Trânsito Brasileiro conjunto de normas que tantos êxitos tem trazido às políticas públicas voltadas para a segurança dos cidadãos.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2001. – Senador **Edison Lobão**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

**LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997**

.....

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir.

Medida administrativa – retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação.

.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal aprovou os Requerimentos n.ºs 487, 525, 526, 539, 544, 548, 553, 554, 564, 567, 568, 569, 570, 574 e 575, de 2001, de autoria dos Srs. Senadores Carlos Bezerra, Eduardo Suplicy, Sebastião Rocha, Mauro Miranda, Romeu Tuma, Pedro Simon, da Senadora Heloísa Helena e da Comissão de Fiscalização e Controle solicitando informações a Ministros de Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

– Projeto de Resolução n.º 84, de 1999, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que determina a redução da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado n.º 132, de 1999, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera o art. 39 da Lei n.º 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 2001, (n.º 467/99 na Casa de origem), que altera a Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder gratuidade do exame de DNA nos casos que especifica.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso n.º 23, de 2001, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 2000, de autoria do Senador Paulo Souto, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis para o recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

**RECURSO Nº 23, DE 2001**

Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno do Senado Federal, interpomos recursos no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e

dá outras providências", seja submetido à deliberação do Plenário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2001. – Senador **Paulo Souto – Bello Parga – Francelino Pereira – Moreira Mendes – Waldeck Ornelas – Lindberg Cury – Arlindo Porto – Maria do Carmo Alves – Romeu Tuma – Leomar Quintanilha.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso n.º 24, de 2001, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado n.º 184, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que dispõe sobre a regulamentação da profissão Cerimonialista e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais e dá outras providências.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis para o recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

**RECURSO Nº 24, de 2001**

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, recorremos para que o PL nº184, de 2000, apreciado pelas Comissão de Assuntos Sociais – CAS, seja submetido ao exame do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2001. – **Geraldo Melo – Carlos Patrocínio – Leomar Quintanilha – Romeu Tuma – Arlindo Porto – Bello Parga – Juvêncio da Fonseca – Ricardo Santos – Valmir Amaral.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu o Ofício n.º 9, de 2001 – CN (n.º 618/2001, na origem), de 9 do corrente, do Banco do Brasil, encaminhando, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei n.º 7.827, de 1989, as Demonstrações Contábeis de 30.06.2001, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO.

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do Parecer n.º 709/2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, aprovado pelo Plenário em 14 de agosto último.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso n.º 1.329, de 2001, na origem, de 11 do corrente, comunicando o envio, à unidade técnica competente para as providências cabíveis, dos Pareceres n.ºs 1.080, 1081 e 1082, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre os Avisos n.ºs. 20, de 1999, 4C e 176, de 2000, respectivamente.

Os Avisos n.ºs 20, de 1999, 4C e 176, de 2000, ficarão na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando o resultado das providências solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso n.º 1.391, de 2001, na origem, de 16 do corrente, comunicando que, com referência à solicitação constante do parecer preliminar da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso n.º 141, de 2000, aquela Corte autuou o processo TC-013.188/2001-0, esclarecendo ainda que, tão logo seja proferida a decisão, esta será encaminhada ao Senado Federal.

O Aviso n.º 141, de 2000, ficará na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando o resultado das providências solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senhor Presidente da República adotou, em 23 de outubro de 2001 e publicou no dia 24 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória **n.º 6,** que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R$280.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução n.º 1/89-CN, e da Resolução n.º 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| **Titulares** | **Suplentes** |
|---|---|
| PMDB | |
| Renan Calheiros | Gilvam Borges |
| Nabor Júnior | Juvêncio da Fonseca |
| PFL | |
| Antonio Carlos Júnior | José Agripino |
| Francelino Pereira | Maria do Carmo Alves |
| Bloco (PSDB/PPB) | |
| Geraldo Melo | Pedro Piva |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PPS) | |
| José Eduardo Dutra | Sebastião Rocha |
| PSB | |
| Ademir Andrade | Roberto Saturnino |

*PL

José Alencar

**DEPUTADOS**

| **Titulares** | **Suplentes** |
|---|---|
| PSDB | |
| Jutahy Junior | Carlos Batata |
| Narcio Rodrigues | Sebastião Madeira |
| Bloco (PFL/PST) | |
| Inocêncio Oliveira | Ariston Andrade |
| Abelardo Lupion | Corauci Sobrinho |
| PMDB | |
| Geddel Vieira Lima | Albérico Filho |
| PT | |
| Walter Pinheiro | Aloizio Mercadante |
| PPB | |
| Odelmo Leão | Gerson Peres |
| *Bloco (PSB/PCdoB) | |
| Inácio Arruda | Eduardo Campos |

De acordo com a Resolução n.º 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 26-10-2001 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-2001 – instalação da Comissão Mista

Até 29-10-2001 – prazo para recebimento de emendas.

Até 6-11-2001 – prazo final da Comissão Mista

Dia 06-11-2001 – remessa à Câmara dos Deputados

Até 19-2-2002 – prazo final no Congresso Nacional (**)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, por cessão do Senador Mauro Miranda.

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna na esperança de que a questão da fome e da miséria no Brasil supere a fase da denúncia e insira-se na fase da solução.

Já sabemos que são mais de 16 milhões de brasileiros que passam fome. Sabemos também que, em maior ou menor concentração, esse contingente está espalhado por todo o País. Não é, portanto, um privilégio geográfico. Ainda que no Nordeste os números sejam mais expressivos.

Sabemos que o instrumento clássico de distribuição de alimentos, a cesta básica, instituída há mais de 60 anos pelo Presidente Getúlio Vargas, tornou-se ineficiente, seja pela operação confusa e centralizada da Conab, seja pelas distâncias continentais do Brasil, o que implica verdadeiras epopéias para o deslocamento de mercadorias por enormes distâncias.

Têm razão os nossos companheiros do PT e dos demais Partidos de Oposição quando defendem a substituição da cesta básica pela distribuição de dinheiro ou de tíquetes-alimentação, como está magnificamente explicitado no plano Fome Zero, lançado nesta Casa, no dia 16 passado, pelo Presidente do PT, Luiz Inácio Lula da Silva. Trata-se mesmo de uma conquista de dignidade para as populações carentes.

Não pode haver humilhação maior do que depender de uma cesta básica, ainda mais dessa, formada por produtos de qualidade duvidosa e seguramente distante das necessidades nutricionais e alimentícias de uma família. Basta dizer que sequer figura na cesta do Governo Federal, pelo menos a que é distribuída para os flagelados da seca do Nordeste, a singela figura do macarrão. Do leite não quero nem falar!

Mas será que distribuindo apenas tíquetes ou dinheiro atingiremos o objetivo pretendido, qual seja, de que esses recursos sejam realmente aplicados na alimentação?

Sabemos que, quando o Presidente José Sarney instituiu o Programa do Leite, muitas e muitas vezes esse tíquete foi desviado, trocado por bebidas e cigarros. Na verdade, não atingiu o seu objetivo, que era alimentar aquelas famílias.

Mais será que as comunidades beneficiadas terão ao seu alcance os produtos de que necessitam, à disposição nas prateleiras dos supermercados e armazéns? Em termos estratégicos, acredito, esses dois pontos deveriam ser fruto de uma reflexão bastante profunda, sobretudo porque conhecemos muito bem a realidade em que vivem as populações flageladas pela seca, por exemplo.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE) – Concedo, com muito prazer, o aparte ao brilhante e amigo Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Carlos Wilson, a preocupação de V. Exª é, sem dúvida

nenhuma, oportuna e momentosa, porque a fome é, hoje, um desenho marcante no mapa do pauperismo brasileiro. Lembro-me quando, ainda jovem universitário, li **A Geografia da Fome,** de José de Castro. Àquela altura não havia, como hoje, uma pobreza envergonhada. Quando V. Exª ataca esse problema, e o faz com argúcia e o brilhantismo costumeiro, não está tentando fazer proselitismo e tirar dividendos. V. Exª quer marcar uma posição num cenário tão triste como este. Observe que hoje se atribui a violência, a falta de habitação, o índice de criminalidade no País sobretudo à fome, e essas atribuições se esquecem de que ela tem uma raiz profundamente incrustada na injustiça social, que grassa em todo o País. V. Exª não está na tribuna sozinho. Os cumprimentos que daqui lhe faço, como eu dizia ainda há pouco, não são apenas porque julgo oportuno o seu discurso, mas porque, vindo do Nordeste esquecido e do Norte, donde venho olvidado, é bom que pessoas como V. Exª não se esqueçam disso. Meus cumprimentos.

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. O aparte de V. Exª fortalece muito o nosso pronunciamento.

Realmente, entendemos que a questão da fome deve ser enfrentada de forma corajosa, determinada por todos aqueles que ocupam cargos públicos no nosso País. E V. Exª fala sempre como um estudioso que é, brilhante; recorda o estudo da **Geografia da Fome,** do nosso Josué de Castro.

Fala-se muito na questão da fome, que muito choca a todos, mas, na verdade, ela precisa ser enfrentada de forma mais precisa, mais eficiente.

Digo isso na certeza de que o Governo do Presidente Fernando Henrique sairá da retórica. Sua Excelência assinou, em Roma, um pacto para diminuir a pobreza no nosso País até 2015, e estamos verificando hoje que a fome se aprofunda no País.

Em relação à questão da violência, que V. Exª aborda com muita propriedade, não tenho nenhuma dúvida de que isso está relacionado com a má distribuição de renda do País.

Portanto, o aparte de V. Exª engrandece muito o nosso pronunciamento. Agradeço-lhe sempre a brilhante participação no nosso discurso.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é preciso encontrar respostas, avaliar essas questões, sob pena de, mais uma vez, assistirmos ao fenômeno, tão comum no Governo de Fernando Henrique Cardoso, de constatarmos magníficas intenções, que serão sempre apenas intenções.

Recentemente, uma reportagem do jornal **Correio Braziliense** dava conta de que 308 mil famílias do semi-árido nordestino ficaram sem receber ajuda dos projetos de assistência, administrados pelo Governo Federal – nada menos do que 308 mil famílias! Isso representa mais de um milhão de pessoas.

As cestas básicas – estas mesmas a que me referi – deixaram de ser distribuídas no mês de outubro. No seu lugar, deveria ser distribuído dinheiro por qualquer um dos programas específicos do Governo Federal para este fim. Mas essas 308 mil famílias estão à míngua porque não atendem aos critérios de entrada nos programas federais de renda mínima. Será que uma pessoa que passa fome ainda precisa se submeter a um critério a ser elaborado pelo Governo Federal? Ou seja, não há cesta nem dinheiro.

Não dá para entender o que o Governo Federal pretende ao distinguir o faminto habilitado do não-habilitado.

Os programas do Governo exigem que as famílias tenham gestantes, mães amamentando ou crianças entre zero e seis anos, ou filhos entre 7 e 14 anos em idade de escolar. Todas com renda mínima inferior a meio salário mínimo. Desde que se encontre nessa condição, estão habilitados a receber um mínimo de R$15 e um máximo de R$45 por mês. Os que não atendem a esses requisitos estão condenados a passar fome.

Mais generoso, o Ministério do Desenvolvimento Agrário repassa R$90 a famílias de agricultores com renda mensal de aproximadamente R$70, que tiveram suas safras destruídas pela seca e estejam inscritos no programa Pronaf.

É evidente que os programas de distribuição de recursos, de dinheiro são insuficientes para enfrentar a realidade dos que passam fome. Não só no Nordeste, onde a situação é agravada sempre pela seca, como em todo o País.

É preciso distribuir comida também.

Não vou postular aqui a volta dos programas de cestas básicas coordenado pela Conab. Todos sabemos da sua ineficiência e das disfunções que ele apresentou. É hora de mostrar ousadia não apenas no discurso, mas também na prática.

Tenho convicção absoluta – e acredito que a maioria dos Senadores que me ouve também pensa assim – de que o esteio básico para o fim da fome no Brasil passa pela necessidade de se incorporar a agricultura familiar ao mercado de consumo. Não como se dá hoje, com os pequenos produtores com sua pequena produção à mercê de atravessadores.

De que adianta o Ministro Raul Jungmann se esforçar na nobre missão de assentar os trabalhadores sem terra se, no momento em que eles se tornam produtores, não se inserem dentro da cadeia produtiva?

Claro que a ambição de se promover a reforma agrária não se limita ao ato de distribuir terra. Mas, e principalmente, ao de fixar as famílias à terra. Para isso, é preciso dar-lhes assistência técnica, acompanhamento social e, sobretudo, dotar-lhes de capacidade para se inserir no mercado.

É claro que ao produzir o produto certo, no solo adequado, com a garantia de que o excedente de sua produção será comprado pelo Governo, estaremos, com certeza, fixando o homem do campo no campo.

Mais do que isso, estaremos permitindo que, na esfera do Pronaf, sejam mantidos estoques de alimentos em todo o País, guardadas as peculiaridades regionais e salvaguardadas as economias locais.

Será suficiente? Provavelmente, não. Mas aí caberá ao Pronaf complementar os estoques, recorrendo regionalmente à Bolsa de Mercadorias, ONGs e outros serviços da sociedade civil serão voluntários na distribuição. Às prefeituras caberá o ônus de arcar com os cadastros e com a armazenagem.

Srªs e Srs. Senadores, a fome é uma chaga que se alastra pelo século XXI. Enfrentá-la não é apenas um exercício político, é um ato de humanidade.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE) – Concedo, com muito prazer, um aparte ao nosso colega e amigo Senador Gilvam Borges

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Senador Carlos Wilson, quando V. Exª assoma à tribuna, vem-me à mente a origem da família de V. Exª, como o saudoso Deputado Wilson Campos e o seu tio e toda a sua trajetória como Governador. Este pronunciamento realmente é uma avaliação profunda; é uma avaliação em que V. Exª clama para o ajuste de pensamento, de propósitos, no sentido de equilibrar as forças produtivas do País e fazer justiça. Realmente, apesar dos seus avanços, o País atravessa uma crise nunca vista. Acredito que está sendo oportuno o seu pronunciamento, hoje, na tribuna do Senado Federal. Os setores produtivos precisam do devido incentivo para que se possa realmente impulsionar a economia e fazer justiça social. Como se vê, os setores que compõem a prestação de serviços estão prejudicados. Os servidores públicos encontram-se numa situação delicadíssima; o Congresso Nacional também, pois os salários estão bem defasados; policiais, professores, médicos e todos os setores. Realmente, V. Exª vem atacando um ponto crucial, que é a economia, a distribuição de riquezas e, justamente, o combate à fome; a fome de cultura, a fome de conhecimentos, a fome também de querer fazer algo para mudar. Portanto, quero congratular-me com V. Exª e parabenizá-lo não apenas pela grande família da qual V. Exª é oriundo, de uma família de intelectuais, políticos militantes, mas, como 1º Secretário, com certeza, V. Exª tem influenciado muito nas decisões da pauta do Congresso Nacional e, com certeza, também na defesa dos servidores desta Casa. V. Exª é um grande aliado, portanto, muito querido, com todas as condições de avaliação, pela sua tradição política e pelo seu lado prático. O seu pronunciamento merece a atenção das autoridades competentes do Executivo. Senador Carlos Wilson, receba um forte abraço, além das minhas congratulações, do povo do Amapá e também, com certeza, dos nossos Colegas, seus Pares do Senado Federal.

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE) – Muito obrigado, Senador Gilvam Borges. O aparte de V. Exª realmente me sensibiliza muito. Cheguei nesta Casa em 1994 e sempre mantive com V. Exª um relacionamento pessoal, de amizade, muito forte. V. Exª, com a sua simplicidade, conquista e cada dia mais se credencia junto aos seus eleitores do Amapá, defendendo sempre temas de interesse da maioria do povo brasileiro. Então, é sempre um privilégio ser aparteado por V. Exª, pelo conteúdo, pela sensibilidade e, acima de tudo, pela amizade que V. Exª faz questão de destacar, uma amizade que vem, também, desde o tempo da Câmara dos Deputados, onde, juntamente com sua família, exercemos um mandato. Agradeço muito o aparte de V. Exª que, com certeza, fortalece e qualifica o nosso discurso na manhã de hoje.

Sr. Presidente, talvez a minha proposta seja apenas mais um grão de boa vontade em um cenário tão dramático. Mas não posso me conformar com o contingente de brasileiros que se alimentam do lixo, outros que não têm o que comer, enquanto a nossa indústria alimentícia celebra a excelência e o Ministro da Agricultura comemora uma safra recorde, superior aos 90 milhões de toneladas de grãos.

Sr. Presidente, a questão da fome tem que ser encarada de frente, com coragem, por todas as pessoas que tenham responsabilidade no nosso País. Não podemos conviver com quase vinte milhões de pessoas que passam fome.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior por vinte minutos.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a primeira grande luta vitoriosa de minha vida pública foi contra a ditadura, o arbítrio, as perseguições fundadas em questões ideológicas ou partidárias. O Brasil, hoje vive uma das páginas mais democráticas de sua História, mostrando, assim, que o esforço de tantas gerações sucessivas não foi em vão.

Temos, agora, de consolidar esse avanço. É imperioso que superemos o drama da miséria, do desemprego, da falta de incentivos para quem quer trabalhar, produzir, gerar riquezas e ganhar o suficiente para nutrir e educar os filhos. Se quiser chegar lá, nosso País terá que superar alguns obstáculos e encontrar soluções inovadoras para velhos problemas.

Nos últimos anos, venho levantando, com obstinação, a tese de que o Brasil só terá condições efetivas de avanços integrados e justos se abrir braços e portas para a fronteira ocidental, galgar os Andes e chegar com seus produtos aos portos do Oceano Pacífico. Não que as perspectivas do Atlântico estejam esgotadas, apenas precisamos ganhar novos horizontes de progresso social e desenvolvimento econômico.

Essa é uma convicção que norteou, inclusive, diversos momentos de minha trajetória como Governador do Estado do Acre, nos primeiros anos da década de 80. Naquela oportunidade, formei e levei ao Peru uma comitiva de empresários e homens públicos acreanos, para ali discutirmos com o Governo e as classes produtoras os mecanismos capazes de transformar o hiato das fronteiras em positivos traços de união, capazes de propiciar aos nossos povos a certeza de melhores dias.

Na mesma ocasião, diplomatas e governantes de ambos os países davam um passo decisivo para se franquearem mutuamente novas alternativas de expansão e transporte global: a implantação de uma rodovia transcontinental, a ligação por terra dos dois grandes oceanos, o Pacífico e o Atlântico, abrindo as portas da Europa aos peruanos e franqueando as rotas do Extremo Oriente para o Brasil.

Por que transportar em carroceira de caminhão aquilo que, teoricamente, sairia mais barato por via marítima? Ora, basta olharmos os mapas e encontraremos, facilmente, a resposta esclarecedora: para ir dos portos de Santos ou Paranaguá até Ilo ou Callao, tem-se de enfrentar distâncias portentosas, contornar o litoral sul-americano pelo Estreito de Magalhães, ou subir rumo ao Norte, até os pés do Caribe, e singrar as águas do Canal do Panamá.

Unir por terra as regiões produtoras brasileiras e os portos peruanos representaria uma considerável economia de tempo e de dinheiro, eliminando os dois grandes contornos continentais que hoje tanto encarecem as operações mercantis. Fazê-lo através do Acre, como sempre defendi e os dois países proclamaram oficialmente, significará um gigantesco salto para o futuro promissor que todos buscamos.

Tudo isso estará em foco daqui a trinta dias, durante a 24ª Feira Internacional do Pacífico, que reunirá na capital peruana alguns dos mais importantes setores da economia ocidental das Américas. O Governo do Brasil, sentindo a importância do evento, tomou a iniciativa de ali instalar um pavilhão próprio, mesmo não tendo portos naquele litoral. Não foi o único nessa situação, porque a lista de países inscritos chega a trinta e um, com quatrocentos expositores cadastrados e a perspectiva de trinta mil pessoas percorrendo os estandes e participando das atividades institucionais simultâneas.

Na área designada, de 22.000 m², os negócios e entendimentos envolverão setores como agroindústria, piscicultura, alimentício, cosmético, farmacêutico, químico, têxtil, moveleiro, automotivo, de papel, borracha e muitos outros que gostaria de relacionar nesta oportunidade, mas não o faço devido às limitações do tempo a nós impostas pelo Regimento Interno.

Todos os detalhes desse importante evento estão disponíveis na Internet e, decerto, poderão ser também colhidos junto ao Itamaraty, cujo Departamento de Promoção Comercial está-lhe dando o mais decidido apoio no âmbito do convênio firmado com a Agência de Promoção de Exportações (Apex). O **site** que contém as informações sobre a FIP/2001 é **pe**, acessível a qualquer pessoa interessada em acompanhar os seus preparativos.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – Permite-me V. Exª um aparte, eminente Senador Nabor Júnior?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Com muito prazer, Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – Nobre Senador Nabor Júnior, eu gostaria de me congratular com V. Exª e também com o nobre Senador Carlos Wilson. V. Exªs demonstraram repúdio e inconformismo com a situação de pobreza em nosso País e com essa distribuição de renda que não melhora nunca; muito pelo contrário, cada vez mais se complica, colocando o Brasil no topo daqueles países mais injustos no que concerne à distribuição de renda. V. Exª está mostrando o caminho para o desenvolvimento nacional desde a década de 1980 e já tive a oportunidade de vê-lo defendendo essa mesma posição no Senado Federal. É necessário, eminente Senador Nabor Júnior, que os governantes brasileiros olhem para essa saída do Pacífico. É aí que o Bra-

sil haverá de ter a competitividade de que tanto necessita para produzir e exportar os seus produtos. V. Exª fala dessa rodovia transcontinental ligando o Atlântico ao Pacífico. Não sei se seria melhor uma ferrovia, talvez até para diminuir os custos, porque estaríamos de frente para os populosos países asiáticos e para o Oriente Médio. De qualquer maneira, a idéia é essa. Isso já era para estar funcionando há muitos e muitos anos: essa rodovia, ou essa ferrovia 364, ou outra que passe pelo Acre e que ganhe o Oceano Pacífico, por intermédio do país amigo e vizinho, o Peru. Portanto, V. Exª faz muito bem ao enaltecer a realização dessa feira, brevemente. Congratulo-me com V. Exª e chamo a atenção das autoridades para a omissão no que diz respeito à colocação do Brasil em condições de competir com os demais países, os grandes exportadores do mundo, sobretudo para gerar mais trabalho para o nosso povo, porque essa região que V. Exª cita poderá ser a fronteira agrícola e de produção mais importante do nosso País.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Agradeço, Senador Carlos Patrocínio, o oportuno aparte que V. Exª trouxe ao meu modesto pronunciamento.

Creio ainda que temos condições de desviar o eixo do País hoje localizado no Centro-Sul, para o seu Centro-Oeste e a Região Norte. O Centro-Oeste já foi, de certo modo, alavancado pela construção de Brasília, no governo do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek.

Antes da existência de Brasília, o Centro-Oeste era uma região de uma imensidão geográfica muito grande, excluída de todos os surtos de progresso. Com a vinda da Capital para o planalto goiano, ocupando o vazio demográfico ali existente, vários Estados alcançaram um desenvolvimento bastante acentuado, como é o caso de Goiás, Mato Grosso e Tocantins, que V. Exª representa com muita competência aqui no Senado Federal. Falta, agora, voltarmos os olhos para a Região Norte, a maior reserva territorial do Brasil, que ainda está com praticamente 50 anos de atraso em relação aos Estados mais desenvolvidos.

Essa rodovia, ou até mesmo uma ferrovia, como V. Exª sugeriu, pode promover esse desenvolvimento e, sobretudo, a integração do Norte ao restante do Brasil. E mais ainda, Senador Carlos Patrocínio: temos condições de, por meio dessa rodovia transcontinental, que já é objeto de um tratado internacional entre o Brasil e o Peru, conquistar todo o mercado andino para os nossos produtos, que lá encontram a melhor acolhida.

O Peru tem cerca de 25 a 30– milhões de consumidores, que não produzem praticamente nada em termos de gêneros alimentícios, importando-os dos Estados Unidos e da Europa. Podemos vender lá o excedente da nossa produção agropecuária e de grãos, e, ao mesmo tempo, comprar seus produtos. Eles são grandes exportadores de pescado e podem nos vender a preços módicos.

Quando era Governador do Acre, fui ao Peru, como disse há pouco, levando uma delegação de empresários e políticos da Região para iniciar um intercâmbio comercial, tendo em vista a perspectiva de ligação da nossa BR-317 com o sistema rodoviário peruano. Quase todo final de semana, eu recebia a visita de empresários do Peru, lá em Rio Branco. Eles nos ofereciam peixes a preços baixíssimos. No entanto, não se podia concretizar aquele negócio porque o pescado tinha de ser trazido de avião, já que não havia estradas para fazer o transporte. Agora, estamos nos aproximando da realização desse grande sonho dos acreanos, de brasileiros daquela região Norte do País e também do Peru, porque eles querem ter acesso aos portos do Atlântico, e queremos ter acesso aos do Pacífico, para colocar a nossa produção não só no mercado peruano mas também em toda a costa oeste das três Américas e nos países da Ásia, do Extremo Oriente, como disse V. Exª, e assim aumentar as exportações nacionais, já que a nossa balança comercial, de certo modo e de um certo tempo para cá, tem sido deficitária.

Estamos importando mais do que exportando!

Então, há a necessidade de incrementar as nossas exportações, oferecendo os nossos produtos em condições de competitividade com outros países exportadores, e isso só será possível quando estiver pronta a rodovia transcontinental encurtando em quatro mil milhas marítimas a distância entre o Brasil e os países da Ásia e do Extremo Oriente.

De modo que a solução já está perto de se concretizar, porque a parte que o Brasil prometeu pavimentar está praticamente concluída. Estaremos chegando, talvez no próximo ano, ao Município de Assis Brasil, no Estado do Acre, que é fronteira com o Peru e a Bolívia. Aí, então, é só ingressar no território peruano até o porto de Callao ou o de Ilo.

No entanto, o trecho peruano é o de maior dificuldade, porque são mil e tantos quilômetros, a maioria dos quais ainda não pavimentada. Existe, sobretudo, a Cordilheira dos Andes, que se apresenta como um transtorno, com aquelas altitudes de mais de quatro mil metros. O Peru está realmente interessado na concretização dessa rodovia, devidamente pavimentada, oferecendo ao Brasil a oportunidade de utilizar-se dos portos do Pacífico no seu território, para exportação dos nossos produtos, e também para estabelecer um intercâmbio comercial, cultural, científico e tecnológico. Aquele país andino tem, realmente, gran-

de interesse na promoção de um sistema acentuado de trocas com o Brasil.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Gilvam Borges.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Senador Nabor Júnior, acompanho a sua trajetória, embora V. Exª não observe, porque não deve. Mas, desde cedo, todos os dias, vejo V. Exª caminhando ali, próximo à ESAF, com seu andar característico, miudinho, cabeça erguida, e eu digo: lá vai o Senador Nabor Júnior. Sei que V. Exª está pensando em seu Estado, arrumando suas idéias. E o seu pensamento incorpora todo o povo e o Brasil. Quando V. Exª chega a essa tribuna, o seu pensamento se transforma em palavras e V. Exª realmente brilha a partir do momento em que faz uma avaliação profunda da integração. Essa integração se dá por meio de estradas, de hidrovias, de ferrovias, da busca do comércio, da implementação de estratégias, em que o povo possa se integrar e dela obter os resultados e as riquezas. Como Governador, V. Exª mesmo diz que não foi só um exemplo de democracia na boa convivência com as instituições em que deixou história – não pelas armas que Plácido de Castro, em certos momentos, teve de empunhar para garantir nosso território. Mas V. Exª deu exemplo como um bom democrata, que abria, dava os primeiros passos rumo ao Peru, buscando esses intercâmbios. Lamentavelmente, nem sempre se faz tudo o que se quer, porque, muitas vezes, as circunstâncias impedem, mas V. Exª deu grandes passos, grandes avanços. V. Exª vem falando da abertura do Acre para o Atlântico. As estradas já começam. V. Exª diz que a economia com a utilização da hidrovia é de 60%. Como o Estado do Amapá faz fronteira com a Guiana Francesa e com os países do Caribe, estamos na cabeceira e vivemos numa região fabulosa e fantástica, com recursos naturais e com todas as condições para ajudarmos este País a crescer. Infelizmente, as autoridades não têm a sensibilidade do planejamento estratégico. Na década de 70, o Presidente Médici abriu a fabulosa Transamazônica, para garantir a comunicação entre países que existem, um dentro do outro. Na verdade, pela distância, pela exuberância e pelas dimensões, a região Norte é realmente um país dentro do Brasil. Como brasileiros, temos a expectativa e o direito da reivindicação. É o que V. Exª faz agora da tribuna do Senado. A região Norte, nos planejamentos federais dos seus governantes, nunca teve a atenção devida. Juscelino Kubitschek dizia que, para se desenvolver, um país precisa de estradas, pontes e aberturas da busca do comércio. Os ingleses, na época áurea da Rainha Vitória, alavancaram a abertura dos seus portos com a Revolução Industrial. Com a primeira exposição das grandes invenções, os ingleses, há muitos anos, sabiam que podiam levar não só a democracia, mas a integração, a liberdade e a independência econômica pelo comércio. E V. Exª hoje fala disso. É impressionante todo esse acervo de conhecimento e de experiências que tem V. Exª para contribuir no Senado Federal. V. Exª honra esta Casa quando assume a tribuna. Quando V. Exª caminha todos os dias, penso "lá vai o Nabor, andar miudinho, cabeça erguida, juntando idéias, articulando-se, organizando-se, pensando no seu povo". Permita-me chamá-lo de Nabor, pois deveria chamá-lo de Sr. Nabor ou de Dom Nabor, mas prefiro chamá-lo de Nabor por ser uma pessoa querida. Não se trata de um desrespeito, mas da busca da intimidade, da aproximação com essa sabedoria que é V. Exª. Vejo o Acre na figura de V. Exª, Governador, Deputado Federal, homem de um equilíbrio fabuloso e que combate hoje, como bom peemedebista, os arbítrios, a deselegância do Governador Acre, que implantou uma "ditadura democrática" naquele Estado. V. Exª, com toda a sabedoria, faz o bom combate, na elegância dos passos do Nabor que caminha, que pensa e que fala. Parabéns, Nabor.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Senador Gilvam Borges, tendo em vista que o meu tempo já está esgotado e estou sendo observado pelo Presidente da nossa sessão, essa figura querida e respeitada por todos, na Casa, o Senador Edison Lobão, apenas manifesto meus sinceros agradecimentos pelo aparte que V. Exª acaba de me conceder, inserindo-o, com muita honra, no meu discurso.

Algumas informações detalhadas, todavia, posso antecipar neste momento: a Feira Internacional do Pacífico será aberta em 19 de novembro e será encerrada no dia 26; a área promovida pelo Itamaraty aos exportadores nacionais é de 600 metros quadrados, sendo 360 metros quadrados de área útil. Além do aspecto essencialmente mercantil, haverá também um importante lado político-institucional, com programas acadêmicos, seminários, simpósios e palestras.

A FIP 2001, tendo como ponto de partida o mercado peruano, alcançará uma dimensão positiva para a integração pan-americana – o que para nós brasileiros avulta a importância, mostrando que, nas trilhas para o Pacífico, estarão as melhores rotas para promover efetivos ganhos econômicos e sociais.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em seus distintos ramos e instâncias, o Poder Judiciário é ou deveria ser o desaguadouro natural de grande parte dos conflitos sociais. Porém, toda vez que tentamos levar adiante uma simples reflexão a respeito do papel e da situação da justiça no Brasil, o que emerge, invariavelmente, sob o constrangimento geral dos que atuam na cena pública, é o seu contraditório, ou seja, a injustiça caracterizada sobretudo pela escandalosa ausência da justiça.

Na verdade, para o chamado senso comum, isto é, para milhões de homens e mulheres que povoam o nosso enorme território, o Estado brasileiro apresenta-se como ente incapaz de promover, entre inúmeras outras responsabilidades constitucionais francamente deficitárias, o ideal que tem servido de guia e de inspiração para a civilização ocidental: a justiça – no sábio preceito de Ulpiano: garantir que cada um obtenha o que lhe é devido.

Assim, prevalece na cabeça da maior parte dos brasileiros que tiveram o dissabor – e não são poucos – de se verem obrigados a buscar a prestação jurisdicional que o Estado ainda é o detentor do poder de dizer que o direito é um fantástico desencanto e uma desesperança avassaladora, ambos capazes de gerar precedentes, fundas e fundadas críticas. Elas são construídas ora pela absoluta falta dessa prestação jurisdicional ora pela extrema morosidade em sua obtenção, o que é semelhante.

Os especialistas insistem em dizer que, entre a lesão ao direito e a sua reparação, não se deve transcorrer um lapso muito grande de tempo. A medida – enfatizam – diz respeito à eficácia da correção, à satisfação do demandante e à respeitabilidade do próprio direito. Quando se trata da morosidade – é preciso admitir – são incontáveis os casos desgraçadamente emblemáticos que condenam ao prejuízo material, ao desgaste emocional e ao sacrifício de pessoas, famílias e, eventualmente, inteiras comunidades.

Alguns números são capazes de demonstrar cabalmente a perversa lentidão da justiça brasileira. É de 31 meses o tempo médio de tramitação de uma causa trabalhista. O prazo sobe para 38 meses quando a causa é de alçada da justiça comum e chega a surpreendente 46 meses ou quase quatro anos, em média, quando a matéria tramita na Justiça Federal do Brasil.

Nos países desenvolvidos, o tempo médio de um processo judicial é de apenas 100 dias, ou seja, pouco mais de três meses. É curioso e perturbador viver numa sociedade que opera em tão distintas e abissais velocidades, lamentavelmente capazes de estabelecer fraturas insanáveis. Somos capazes de colocar nos lares de milhões de brasileiros os mais recentes e impactantes acontecimentos ocorridos no planeta em tempo real, isto é, no justo momento em que acontecem. No entanto, não conseguimos ainda adaptar a máquina do Estado hoje "racionalmente enxuta e gerencialmente conduzida", por obra e graça do Governo Fernando Henrique Cardoso, para atender prontamente as necessidades e solicitações dos milhões de cidadãos contribuintes. Trata-se apenas de mais um paradoxo do Brasil contemporâneo, que confirma nossa tortuosa e precária trajetória institucional, sempre traduzida em pesados prejuízos ao cidadão, e, de resto, a toda a sociedade nacional.

É um paradoxo, mas também um formidável desafio para todos os servidores públicos, em especial os da Justiça – dos juízes da mais alta Corte aos simples serventuários – mas também para nós, políticos, co-responsáveis pela ação, inação, indiferença, ou mero silêncio pela situação em que se encontram hoje as instituições brasileiras.

É certo que nesta crítica há que se considerar razões estruturais, bem como incidentais consideráveis, que vão desde a carência de quadros, decorrente da precariedade do ensino jurídico no País, até conluios, desídia e corrupção por parte dos funcionários do Estado, responsáveis pela distribuição e realização da justiça. Tenha-se em mente o que o Congresso Nacional brasileiro conseguiu evidenciar com a Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário.

Não sendo jurista e sem pretender aqui fazer as vezes de alguém versado em tão sofisticadas letras e doutrinas, como homem público é meu dever acompanhar o desempenho do Estado e de seus poderes, denunciando e cobrando mais eficiência e eficácia de seus agentes e, quando for o caso, propor medidas saneadoras.

Pois quem tiver o cuidado de pesquisar o número de discursos e projetos a propósito do tema reforma do Judiciário e suas variações talvez fique surpreso com o volume de iniciativas nesse sentido. Aqui mesmo, no Senado, por exemplo, desde 1996, há meia década portanto, tramita resolução do Conselho de Reforma do Estado repleta de recomendações para o descongestionamento de demandas na Justiça, incluindo ainda propostas para a ampliação do acesso a esse tipo de prestação estatal. A matéria repousa, desde junho passado, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – Permite-me V. Exª um aparte, eminente Senador Gilvam Borges?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Concedo o aparte a V. Exª com a maior satisfação.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – Eminente Senador Gilvam Borges, cumprimento-o pela oportunidade do seu discurso. V. Exª está citando as mazelas da prestação jurisdicional do nosso País, sempre tardia, inclusive cita os números, processos que, em média, passam quarenta e oito meses na Justiça, e faz a comparação entre aquela justiça que aqui se presta e a de outros países. Lembra V. Exª que estamos, há seis ou sete anos, tentando aprovar a Reforma do Judiciário. Tivemos a oportunidade de nos escandalizarmos com irregularidades praticadas em vários tribunais, por meio da Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Judiciário, que terminou com a prisão do eminente homem público, Nicolau dos Santos Neto, que passou a ser conhecido no Brasil como Juiz Lalau. Temos que agilizar a apreciação e a votação desta matéria da Reforma do Poder Judiciário. Temos que estabelecer a súmula vinculante, que vai desafogar muito, sobretudo os Tribunais Superiores – aquilo que for decidido jurisprudencialmente nos Tribunais Superiores servirá para encerrar a tramitação do processo nas instâncias iniciais da Justiça. Portanto, eminente Senador Gilvam Borges, sei que o alerta de V. Exª haverá de fazer com que apressemos e entreguemos ao País melhores condições de agilizar a nossa Justiça, a nossa prestação jurisdicional; inclusive temos acabar com esse recesso judiciário de dois meses. Não sei se isso está contemplado na reforma do Poder Judiciário, que está na CCJ, conforme assegura V. Exª, mas não vejo necessidade dessa suspensão de dois meses, embora respeite a profissão de Juiz, sei que é penosa, sei que tem que haver a tranqüilidade suficiente para que possa julgar – por exemplo, mais penosa que a de um médico, que não precisa ter mais do que 30 dias de recesso durante o ano. Portanto, comungo com as mesmas preocupações de V. Exª e o cumprimento por estar chamando a atenção para a necessidade de agilização da votação desta matéria no âmbito do Senado Federal.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Senador Carlos Patrocínio, incorporo o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento, agradecendo-lhe a associação, V. Exª que é aqui uma grande representação do Estado do Tocantins.

Como disse, a matéria repousa, desde junho passado, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Com certeza, o eminente Senador Bernardo Cabral, que com invulgar competência preside a nossa CCJ, dará rápido curso a tão importante tema, de interesse evidente de todos os brasileiros.

Aliás, o Senador Bernardo Cabral, como jurista e homem público atento e responsável, trata agora de coligir e consolidar em um único projeto todo o conjunto de propostas a respeito da Reforma do Judiciário, em tramitação nesta Casa. E é ótimo que assim seja, pois a despeito de todas as iniciativas e de todos os discursos, a percepção de alguns atores representativos que atuam no mundo do direito é de puro ceticismo. Ouça-se por exemplo Reginaldo de Castro, ex-presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que afirma, sem titubear, que o Estado brasileiro se acostumou a viver com a Justiça lenta, com uma morosidade que interessaria aos governantes mal-intencionados. Já o Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Cláudio Maciel, acredita que o projeto de reforma que tramita no Congresso Nacional tem mínimas chances de tornar a Justiça mais ágil.

São vozes autorizadas que simplesmente não crêem na possibilidade de o País dispor, a curto prazo, de uma Justiça à altura da dinâmica social contemporânea. Uma sociedade que se torna mais complexa, a partir do momento em que ingressamos naquilo que os meus colegas sociólogos costumam chamar de *era dos direitos*. Como sabemos, nessa era é intensificado o conjunto de prerrogativas do cidadão, o que produz um crescimento consistente das demandas. Com a extrema burocracia do aparelho judicial, o elevado número de recursos, agravos e medidas protelatórias, atualmente facultados às partes, tem-se a instauração de um virtualmente insuperável estrangulamento do sistema.

Portanto, o que espero e postulo, Sr. Presidente, é que com o nosso trabalho conjunto, de uma vez por todas, consigamos desmentir os prognósticos pessimistas, os céticos, que, soldados à tradição, acabam não divisando o novo. Assim, poderemos dotar o Brasil de um Poder Judiciário independente, qualificado e competente, apto, enfim, a responder com presteza e exação às crescentes necessidades de toda a sociedade. Esse objetivo, que consolidará como seu produto mais relevante um País melhor e mais harmônico, é perfeitamente alcançável. Não temos aqui nenhuma nova utopia. Para tanto, basta intensificar o nosso diálogo com a sociedade e, então, com determinação, faremos prevalecer a vontade comum.

Sr. Presidente, não podemos só fazer críticas. O Congresso Nacional é a Casa da demanda da Nação

brasileira, é a Casa do apedrejamento, mas é também a Casa onde se fazem as leis. Se a reforma do Judiciário ainda não chegou, se a reforma política ainda não chegou, se a reforma tributária ainda não chegou, é responsabilidade nossa, sim. Antes de acusarmos o Judiciário, antes de acusarmos o Executivo, precisamos compreender que tudo isso é de responsabilidade desta Casa de leis.

Apelo, neste momento, ao Presidente Ramez Tebet para que, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados, viabilize de imediato uma agenda de trabalho positiva, uma agenda ágil, para que possam ir ao encontro do Presidente da República e colocar esse item em pauta, com urgência. Já são mais de 20 anos de discussão, e o Senador Nabor Júnior sabe perfeitamente que estamos aqui conclamando o Congresso Nacional a corrigir as distorções e dar rumo às reformas.

Se o Judiciário é lento, lerdo e, de uma certa forma, travado, não é sua culpa. A culpa é nossa, Sr. Presidente, e temos que assumir isso. Tenho certeza de que a reforma do Judiciário dará rumo, abalizará e garantirá a democracia, ou seja, dará sustentação à vitalidade da sociedade brasileira na forma de garantia de seus direitos constituídos.

A culpa não é do Judiciário, nem do Executivo, mas do Senado Federal, do Congresso Nacional, porque enquanto as discussões banais, as discussões acerca das trivialidades administrativas proliferam no Parlamento, as necessidades urgentes das reformas ficam atrasadas. Fazemos as leis; por isso, devemos conclamar as instituições e a sociedade civil organizada para intensificar ainda mais essas discussões. Foram precisos 20 anos de discussão no Congresso Nacional para implementarmos apenas a reforma administrativa. Temos um Parlamento fraco, e a nossa fraqueza não está somente em procurar objetivar para sanear essas dificuldades que a sociedade brasileira atravessa. O Brasil precisa se ajustar.

Faço, portanto, este apelo ao Senador Ramez Tebet e ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves. E faço um apelo também ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que terá o seu Governo marcado na história não só pelo plano econômico, mas também por ter iniciado o processo de reforma e de ajuste do Estado e das suas instituições. Mas precisamos disso com urgência, pois estamos apenas na metade do caminho: não tivemos a reforma tributária; o Judiciário é criticado; o Legislativo é lerdo, lento e incompetente, não sei se pela própria vontade.

Meu Deus, o que está faltando neste País?! O Congresso Nacional é o assento da voz do povo: o Senado Federal tem os representantes do Estado; e a Câmara dos Deputados, os representantes do povo brasileiro. Pelo amor de Deus, o que está faltando para este País avançar? Cobram-se posições do Parlamento, e elas devem ser atendidas.

Sinceramente, meus Colegas, tenho ficado muito tempo olhando e ouvindo, inclusive tenho falado pouco, mas me revolta quando, em certos momentos, reformas tão cruciais, tão importantes... Precisamos pagar muito bem os nossos juízes, seus funcionários. O Congresso Nacional é uma vergonha: os servidores estão sem aumento, sem atenção. A sociedade precisa saber quanto ganha um Parlamentar. O Senador Nabor Júnior sabe disso. S. Exª olha para mim, porque sabe que o que estou falando não é brincadeira: um Parlamentar ganha R$4,8 mil.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior. Fazendo soar a campainha.) – Senador Gilvam Borges, gostaria de comunicar a V. Exª que o seu tempo está esgotado, e ainda temos vários oradores para falar nesta sessão. Eu pediria que V. Exª concluísse o pronunciamento.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Concordo com a apreensão de V. Exª, porque a sua preocupação é realmente a de garantir o Regimento Interno, mas quando olho para este plenário e vejo essas cadeiras, tento intensificar para chamar os companheiros para que aqui venham, porque precisamos trabalhar.

Vou encerrar o meu pronunciamento, Sr. Presidente, fazendo um apelo ao Presidente Fernando Henrique, por quem temos uma estima muito grande pelo trabalho desenvolvido: há muitas providências a serem tomadas. Os policiais estão com salários defasadíssimos, portanto, abertos à corrupção. Os médicos também estão com os salários defasados. Vivemos um desastre. Precisamos corrigir esses sete anos sem aumento. Nesta Casa, vejo nossos servidores, as pessoas que fazem o Senado Federal, ou seja, seguranças, taquígrafos, técnicos, todos de cabeça baixa. Pergunto o que está acontecendo, se estão com problemas de dívidas, e respondem que sim, que estão com muitas dívidas. Gostaria que as instituições se fortalecessem na alegria e no dever, para que possamos juntos fazer a reforma do Judiciário, a reforma tributária e a reforma política, que é de todos. Precisamos cortar a própria carne, viabilizar este País, e o Congresso é a Casa das leis.

Sr. Presidente, gostaria de falar mais um pouco, mas atendendo não a repreensão, mas o apelo de V.

Exª, encerro dizendo que amo este País e que, se assim falo, é porque procuro caminhos. Quero alternativas e soluções.

Ficaremos bem. Assim que puderes, Presidente Nabor Júnior, estende essa nossa preocupação ao Senador Ramez Tebet. Não é possível que as nossas lideranças não possam sentar e fazer com que as questões se resolvam. A responsabilidade é nossa. Aqui é o coração e o pulmão do País. Aqui é que se fazem as leis deste País. Aqui é que se gerencia este País. Portanto, Executivo e Judiciário precisam das nossas definições, com a participação da nossa sociedade.

A todos os membros que compõem o Poder Judiciário, meus respeitos. As críticas que V. Exªs recebem no dia-a-dia da sociedade brasileira são pertinentes, mas V. Exªs não têm culpa; a culpa é nossa, porque não viabilizamos a reforma. Mas, quando chegarem aqui essas reformas, faremos todo o possível para que o Judiciário possa ter condições de trabalho, para que possa se desenvolver; para que possamos ter um Judiciário mais ágil e um Parlamento mais forte com a reforma política.

Muito obrigado, Senador Nabor Júnior, já sei que o meu tempo está esgotado.

*Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, por vinte minutos.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quem passar pela rodovia federal BR-153, à altura do quilômetro 167, se não me engano, mais precisamente cerca de dez quilômetros ao sul da cidade de Araguaína, no Estado do Tocantins, vai-se deparar com um cenário degradante, que agride a dignidade humana e nos remete a uma reflexão profunda das questões socioeconômicas deste País. Às margens da Belém–Brasília, encontram-se dezenas de famílias amontoadas, abrigadas em ranchos improvisados que mal protegem homens, mulheres e crianças do frio da noite, dos insetos, das pragas que existem na região e não evitam os riscos de eventuais acidentes, que já ocorreram: crianças atravessando uma rodovia tão movimentada, como é a Belém–Brasília.

Seguramente, esse quadro, Sr. Presidente, se repete em outras regiões. Não sei se à margem de uma rodovia federal, mas se repete em outras regiões, revelando uma das ações do Movimento dos Sem Terra, de pessoas que aguardam uma decisão do Incra para indicar uma propriedade que seria parcelada e a eles distribuída para trabalhar e para tirar dali o seu sustento.

Na verdade, eu não sei como essas pessoas estão vivendo. Como é que lhes chega o alimento para mitigar a fome, principalmente das crianças, e como estão agindo em caso de doenças, como se socorrem das doenças. Esse grupo de homens, mulheres e crianças ainda tem um alento: o de estar próximo à cidade de Araguaína. Possivelmente, na hora das emergências, das necessidades mais agudas podem encontram a solidariedade humana das pessoas que ali vivem e que contribuem para mitigar seus sofrimentos, quer no que tange à fome de seus filhos, quer no que tange às demandas de saúde, que seguramente ocorrem quando pessoas estão vivendo naquela promiscuidade, desprovidos de qualquer condição de higiene, portanto, suscetíveis a todo tipo de doenças.

Sr. Presidente, esses milhares e milhares de brasileiros que integram o Movimento dos Sem terra, que estão sendo colocados em propriedades rurais a eles destinadas, não conseguiram inverter um fenômeno social forte e agudo, que a sociedade brasileira experimenta nas últimas quatro ou cinco décadas.

Há cerca de quarenta, cinqüenta anos, o Brasil era um país eminentemente rural. Setenta por cento dos brasileiros moravam no campo, enquanto apenas 30% moravam nas cidades. Hoje, decorridos não muitos anos, num espaço de tempo tão curto, esse fenômeno social forte, que se acentua e se agrava a cada ano que passa, mudou o perfil da população brasileira. Atualmente, apenas 18% dos brasileiros moram no meio rural e 82% vieram para as cidades, sofrendo as conseqüências danosas e nefastas de um fluxo migratório de rotos e famintos, que não tiveram a oportunidade de ter, em seu local de origem, a necessária qualificação para o enfrentamento dos desafios da vida. Vieram para as cidades numa concorrência desigual com aqueles que habitam as urbes brasileiras e que tiveram à sua disposição todo o instrumental necessário e adequado à sua formação e à sua preparação para o exercício da cidadania.

Aqueles irmãos nossos, brasileiros originários dos quatro quadrantes do Brasil, das diversas regiões e do interior do País, buscando uma oportunidade de sobrevivência nas cidades, se acotovelam ao redor principalmente das grandes cidades, procurando abrigo, também improvisado, e disputam o mercado de trabalho existente. Nesse particular, enfrentam um obstáculo muito grande, em razão do seu despreparo

e da sua desqualificação. Por isso, os serviços braçais, os serviços mais rústicos, mais rudes, menos valorizados e menos remunerados, vêm sendo praticados por essas pessoas que se deslocam do interior para a cidade.

É degradante, Sr. Presidente, vermos pais de família revirando latas de lixo, buscando restos de comida, para mitigar a sua fome e a de seus filhos.

Não é esse o Brasil que queremos! E a força desse Brasil está no campo, no interior, ainda que de forma muito modesta, apesar da perversidade das elites brasileiras. E muitos desses nossos irmãos brasileiros não conhecem os benefícios da energia elétrica, não contam, para o seu amparo, para a sua proteção, para a valorização do seu trabalho, com a aplicação de programas sociais de apoio e de valorização, como contam as pessoas que habitam as cidades. Ainda assim, seguramente, se permanecessem no campo, teriam uma condição de vida melhor do que aquela que estão experimentando e oferecendo aos seus filhos nas periferias, nos grotões que cercam as cidades brasileiras.

Fico a refletir, Sr. Presidente: este é um País imenso, com o qual a natureza foi extremamente generosa, dadivosa, porque aqui não há efeitos climáticos adversos, não há frio excessivo, tufão, furacão, tremores de terra. As nossas terras são férteis, são cortadas e entrecortadas por rios, córregos e ribeirões, que permitem efetivamente o desenvolvimento de uma economia primária extraordinária. Mas o que vemos ao longo da História do Brasil é o privilegiamento dos homens que habitam as cidades em comparação com os que habitam o campo.

Nas cidades, há programas de financiamento da casa própria. Moramos em ruas pavimentadas, com iluminação pública, e em casas com água tratada e esgotamento sanitário. O posto de atendimento de saúde fica no mesmo quarteirão de nossas casas, há hospitais por todos os lados da cidade. O transporte coletivo é da melhor qualidade. Enfim, há todo tipo de programa e apoio, incrementado e modernizado, colocado à disposição do homem da cidade. Enquanto isso, o homem do campo não dispõe de programa de financiamento da casa própria; em frente à sua casa, não há pavimentação, não há esgotamento sanitário patrocinado e construído pelas instituições públicas, não há iluminação pública – e não há iluminação nem na sua própria casa. No meio rural, não há transporte coletivo e, na maioria das vezes, não há uma estrada vicinal que permita o acesso à cidade e propicie ao homem do campo vender pequenos produtos, o que poderia oferecer-lhe uma condição melhor de vida.

É fácil entender por que esse fenômeno social a que me referi, o êxodo rural, nesses 30 ou 40 anos, acentuou-se de forma surpreendente, esvaziando o campo de um país que tem mais de oito milhões de quilômetros quadrados e fazendo crescer o número de megalópoles, provocando conseqüências danosas e nefastas, como a perda da qualidade vida para muitos brasileiros que habitam as cidades.

Além disso, as pessoas que vivem no meio rural dedicam-se a uma atividade econômica que não pode ser tratada como uma atividade qualquer, porque ela provê o homem, do campo e da cidade, do elemento essencial à vida, que é o alimento.

Podemos passar, Sr. Presidente, um, dez ou cem dias sem relógio, sem casaco, sem calçado ou sem automóvel, mas não podemos passar esse mesmo tempo sem alimento. Como a elite brasileira não percebe essa situação e continua pressionando o homem do campo?

E, agora, a intranqüilidade está aumentada diante do chamado Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, que tem provocado a proliferação de assentamentos em todos os Municípios brasileiros. E não posso assegurar que esses assentamentos tenham alcançado seu objetivo. Não é gratificante o quadro que vemos ao visitar um assentamento. A pobreza lá ainda é marcante. Homens e mulheres ainda não conseguem ter, nos assentamentos que tivemos a oportunidade de visitar, uma vida saudável e tranqüila. Efetivamente, não se conseguiu, mesmo com os milhares de hectares desapropriados, mesmo com centenas de famílias assentadas no campo, inverter o fluxo migratório do campo para as cidades.

Algo está errado, Sr. Presidente. A intranqüilidade se alastra pelo campo entre os produtores rurais, não só pela questão do êxodo rural e dos assentamentos, mas também pela perspectiva do proprietário rural, que comprou a sua propriedade e nela tem investido dinheiro e tecnologia, de que, de uma hora para outra, corra o risco de tê-la desapropriada para que haja os assentamentos desses que não considero sem-terra. Entendo que são sem-emprego, não sem-terra. Não é possível que, num país com a extensão territorial do Brasil, com mais de oito milhões de quilômetros quadrados, não haja terras a serem oferecidas àqueles que delas querem tirar o seu sustento e o da sua família. Há terra sim! Mas não estamos encontrando a fórmula adequada, a mais correta, de efetivarmos a reforma agrária, que todos nós queremos, que o Presidente Fernando Henrique quer. Sua Excelência tem se esforçado com esse modelo que o Incra escolheu e que está implementando, mas que, no meu entendimento, está equivocado. Por todas as formas de contornos que têm sido criadas para melhorar o modelo escolhido, continuo entendendo que esse modelo não dá certo.

Conheci, há mais de trinta anos, a Colônia Agrícola Bernardo Sayão, implantada, depois de uma

concepção primorosa, às margens da rodovia Belém-Brasília, no Município de Ceres, em Goiás, as melhores faixas de terra daquela região. Não deu certo. Hoje não há um assentado lá.

Conheci o Combinado Agrourbano de Arraias, implantado por orientação do então Governador Mauro Borges, no sudeste tocantinense, antes nordeste goiano, com a concepção à semelhança dos **kibutz**, nas melhores terras daquela região. Também não deu certo, Sr. Presidente. Transformou-se, hoje, em um Município chamado Combinado. E não há essa atividade produtiva por nenhum dos assentados daquela época.

Conheci, Sr. Presidente, a Colônia Agrícola Bernardo Sayão do Município de Arapoema, também concebida de acordo com conceitos que até eu imaginava serem os mais adequados e os mais acertados, porque se propunha a distribuir eqüitativamente parcelas de terra a diversos assentados e a oferecer-lhes uma estrutura mínima de funcionamento, com apoio à saúde, com orientação técnica, com o financiamento das suas atividades. Não deu certo, Sr. Presidente. Acabou o assentamento, que virou Município Bernardo Sayão. E é possível que muitos dos moradores do novo Município Bernardo Sayão vivam sem amanhar a terra, sem tirar da terra o seu sustento e o da sua família. Não deu certo, Sr. Presidente.

E os novos assentamentos que estamos vendo, que não são realizados de acordo com essa concepção, que não contam com essa estrutura de planejamento e de apoio, fatalmente darão menos certo do que esse, principalmente porque estão sendo distribuídas parcelas de terra para os sem-emprego e não para os sem-terra. E, talvez, hoje, a maioria dos sem-emprego seja composta por homens e mulheres que não têm a menor aptidão para a lide rural. Não sabem amanhar a terra, não sabem tirar dela o seu sustento, não sabem produzir na terra o suficiente para cuidar da sua família e sobrar um excedente para vender.

É triste e grave essa situação, Sr. Presidente. É preciso que nos debrucemos sobre o problema e evitemos um agravamento ainda maior desse fenômeno que é o êxodo rural.

A Amazônia, cujos Estados que ela integra temos nós, V. Exª e eu, a honra de representar, ocupa mais de 60% do território brasileiro e tem um vazio demográfico impressionante. Temos a preocupação de que esse vazio possa fazer com que pareça, a interesses estrangeiros, que não queremos aproveitar o potencial da Amazônia.

Temos assistido à "biopirataria", à exploração de madeira e a outras explorações nas terras férteis da nossa querida Amazônia. Por que não ocupá-la, uma vez que existe um grande fluxo migratório? As megalópoles diminuiriam, seriam criados programas de apoio para o aproveitamento sustentado de uma região tão rica e tão importante como é a Amazônia.

Algo está errado, Sr. Presidente. É preciso que tomemos consciência disso. É preciso que paremos imediatamente de tomar terra daqueles que a compraram e por ela pagaram; daqueles que se integraram à sua exploração com a sua família, que introduziram nela benfeitorias, que fizeram investimentos, que introduziram tecnologias. De repente, depois de tudo isso, são desapropriados. Recebem pela benfeitoria realizada uma remuneração que nem sempre sai tempestivamente. Demoram a receber o pagamento. Eles não têm direito de participar da avaliação do preço pago pela terra. A avaliação é feita por quem vai desapropriar, e a parte que está em mata é remunerada em Título da Dívida Agrária.

Portanto, a situação traz intranqüilidade ao campo, gera prejuízos àquele que está produzindo, que está contribuindo para o PIB nacional, a um setor que deu sustentação ao País nos momentos em que o País mais dele precisou. Os diversos e sucessivos planos econômicos tiveram uma sustentação forte no setor primário, com destaque para a agricultura.

É preciso que devolvamos ao campo brasileiro a tranqüilidade de que ele precisa. É preciso darmos o apoio e o suporte necessários para esses que estão à margem da rodovia Belém/Brasília, próximos a Araguaína ou acumulados em outras regiões, esperando um parcelamento de terra para ali se abrigarem, creio que menos pelo interesse de fazer a terra produzir e mais pelo fio de esperança que ainda lhes resta. Agarram-se ao pequeno apoio do Incra, por determinado período, para que possam instalar-se com sua família. Depois, com o fim do apoio, eles saem dali, vendem a propriedade – mesmo sendo proibido vendê-la – e procuram outro lugar para serem assentados.

Sr. Presidente, é preciso que olhemos para este País, um Brasil extraordinário.

Com a força do campo, lembro uma frase de um estadista que, como poucos, compreendia a relação que existe entre o campo e a cidade. Disse Franklin Delano Roosevelt: "Se as cidades forem destruídas, os campos as reconstruirão. Mas, se os campos forem destruídos, as cidades não sobreviverão".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Os Srs. Senadores Edison Lobão, Roberto Freire e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs. serão atendidos.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pouco se tem falado, a

não ser em publicações oficiais, sobre o êxito que vêm alcançando entre nós as soluções encontradas para a desejada reforma agrária em nosso País.

Todos sabemos das dificuldades, que se supunha intransponíveis, para a conquista de uma reforma nos campos que, embora não perfeita e incompleta, atendesse aos trabalhadores vocacionados para as lides agrárias – sem condições de ter o seu próprio sítio –, assegurando-lhes ao menos uma inicial cultura de subsistência.

Os obstáculos que se antepõem à reforma agrária, justa e adequada, não se localizam apenas nos proprietários de terras improdutivas, interessados unicamente na valorização imobiliária de imensos latifúndios. Situam-se, algumas vezes, entre os próprios trabalhadores interessados, quer quando pretendem enfrentar uma profissão agrícola para a qual não têm habilitação nem vocação, quer quando infringem a lei e os mais comezinhos princípios da justiça democrática ao invadirem propriedades produtivas.

Na ocorrência de tais irregularidades, acontecem as desistências dos não vocacionados – que comprometem o conjunto –, ou as reações oficiais, no cumprimento das leis, que atrasam a pacífica continuidade da reforma agrária em muitos pontos do nosso território.

Fazer reforma agrária não é somente oferecer um lote de terra a um assentado. Mesmo que o beneficiado tenha a melhor aptidão para a lide agrícola, ele não sobrevive sem a assistência inicial. Precisará dos instrumentos e insumos para trabalhar a terra e, até a colheita dos frutos das semeaduras que fez, terá de contar com os recursos indispensáveis para a sobrevivência de sua família.

Todas essas preocupações, Sr. Presidente, estão presentes na política da reforma agrária do atual governo, conduzida pelo ministro Raul Jungmann. Conseguem-se vencer as resistências e dá-se uma nova dimensão ao problema fundiário.

Pela primeira vez no Brasil, muda-se o papel histórico da terra – de matriz das desigualdades para fonte da vida, do trabalho e da liberdade.

Sob o atual governo, superaram-se as distorções ideológicas no trato da política fundiária. Segue-se, em boa hora, o caminho técnico e pragmático, graças ao qual se alcançam, sob uma ótica social, a solução dos conflitos e a modernização do campo. Na verdade, está acontecendo no campo uma verdadeira revolução: sem estardalhaço, sem violência, sem apelo ao medo e à instabilidade.

No período de 1965 a 1981, foram realizados, em média, apenas 8 decretos de desapropriação por ano num universo de 70 conflitos anuais. Eram desapropriações efetuadas para diminuir conflitos específicos ou implementar projetos de colonização.

No final dos anos 90, o tema reforma agrária voltou à cena com toda a força. Passou-se a discutir não mais sobre a sua importância e necessidade, mas a sua abrangência, os seus instrumentos e mecanismos de apoio ao desenvolvimento produtivo dos assentamentos de trabalhadores rurais.

Hoje, com base em concepções realistas e responsáveis, o Programa Nacional de Reforma Agrária, sem desconsiderar o aspecto social da propriedade da terra, preocupa-se com a competitividade da agricultura frente aos mercados.

Do início da Reforma Agrária (1964) até hoje, mais de 500.000 famílias brasileiras foram instaladas em assentamentos. Porém, é no momento atual que os investimentos estão direcionados para fortalecer a produtividade das famílias assentadas e a autonomia das comunidades rurais.

Por iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Agrário, os líderes de movimentos sociais e sindicatos de agricultores familiares têm participado do planejamento e da programação do orçamento para o próximo exercício.

O programa de cestas de alimentos, por decisão de Governo, será substituído e complementado por programas sociais, como o Bolsa Escola, Farmácia Básica, Bolsa Alimentação e outros, estabelecendo-se pela primeira vez uma visão de conjunto, desvinculada do paternalismo do passado.

Analisando a reforma agrária também sob um prisma ecológico, o governo vem viabilizando a formação de um grupo colegiado que definirá uma política nacional de controle do uso de agrotóxicos e deliberará sobre outras questões relativas ao meio ambiente. Composto por vários órgãos do Governo, conta com a participação ativa dos movimentos sociais, demonstrando o caráter aberto e democrático de como o governo vê a questão agrária.

Com o Projeto Lumiar, o Ministro Jungmann está implantando um serviço descentralizado de assistência aos Projetos de Reforma Agrária. Apoia a implementação do processo de desenvolvimento sustentável, da produtividade e da melhoria social e cultural das famílias beneficiadas.

O Projeto Casulo, modalidade de assentamento descentralizada, criada em 11 de setembro de 1997, vem aproveitando a mão-de-obra disponível na periferia urbana, com a conseqüente geração de emprego e renda.

O projeto Roda Viva, por sua vez, está conseguindo melhorar o relacionamento com os diversos órgãos setoriais, implementando ações positivas para o aumento da qualidade e produtividade nos assentamentos.

Ou seja: há medidas concretas do Governo Federal voltadas não apenas para a distribuição de ter-

ras, mas para o estabelecimento de uma política agrária que viabilize a manutenção do homem no campo. E isso é fundamental!

Hoje, o Brasil tem uma efetiva política agrária. As instituições internacionais assim a avaliam e passam a dar apoios relevantes. Por conta disso, Raul Jungmann está apresentando uma carta-consulta à Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), com vistas à assinatura de um acordo de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de US$130 milhões.

Os recursos vão garantir a implantação do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR) previsto na nova lei do Sistema Público de Registro de Terras (SPRT). O cadastro vai funcionar com uma base comum de informações.

Também será instituído um código único para imóveis rurais cadastrados, facilitando sua identificação e o compartilhamento de suas informações entre as instituições participantes. A lei impede o uso de mecanismos que possibilitavam a grilagem ao introduzir a uniformização e a articulação de todos os registros de terras com os cartórios. É um avanço operacional de grande significação.

O projeto para implantação do novo cadastro está avaliado em US$260 milhões. A União deve entrar com US$104 milhões, e os Estados com US$26 milhões. Complementa os outros 50% dos recursos o valor a ser obtido junto ao BID.

A legislação agrária brasileira era lenta na condução do processo de desapropriação. Concebida muito mais para proteger a grande propriedade do que para garantir o direito dos pequenos agricultores, era ultrapassada, deficiente e cheia de brechas habilmente exploradas para impedir a justiça no meio rural.

Atualmente, esse arcabouço legal, que favorecia os mais fortes em detrimento dos que realmente precisam da proteção do Estado, começou a ser mudado.

Instituído pelo Estatuto da Terra, em 1964, o ITR (Imposto Territorial Rural), por exemplo, deveria ser um auxiliar das políticas públicas de desconcentração da terra e um instrumento de justiça fiscal no campo: quanto mais terra tivesse um proprietário, mais imposto pagaria proporcionalmente.

Os pequenos proprietários, no entanto, sempre pagaram proporcionalmente muito mais imposto do que os grandes. O atual governo lutou para mudar isso e, em dezembro de 1996, obteve do Congresso Nacional, com apoio maciço – inclusive das oposições –, a aprovação de alterações substanciais na sistemática de cálculo do ITR.

Na prática, significa que o proprietário do imóvel pagará, em cinco anos, um valor total de impostos correspondente ao próprio valor do imóvel. A nova legislação deixa aos grandes apenas dois caminhos: ou partir para a produção ou vender as terras.

O Governo criou ainda a lei do rito sumário, que agiliza a desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária. Solução simples, mas instrumento poderoso que evita a morosidade dos procedimentos.

A atuação do governo vem conseguindo reverter o quadro negativo que vinha se arrastando. Mais de 60% da meta de desapropriação de terras prevista para este ano já foi realizada.

São 474 imóveis com decreto de desapropriação, totalizando 886.250 hectares, suficientes para assentar 27.792 famílias. Destas, 17.132 famílias já foram assentadas.

Foram inscritas pelos Correios, e já entrevistadas, 33.969 pessoas, atualmente em fase de seleção para assentamento. Com o novo sistema de inscrição feito pelos Correios, esses números tendem a aumentar.

A meta é assentar, até o fim de 2001, 45 mil famílias por meio de desapropriação; 15 mil em terras públicas, 20 mil pelo Banco da Terra e 20 mil por obtenção fundiária.

Em maio, 14 invasões de terra foram registradas, praticamente a metade das 23 ocorrências no mesmo período do ano passado. Nos cinco primeiros meses deste ano, ocorreram 76 invasões. Em 2.000, foram 159 invasões, e em 1997, 299. Os números de invasões e da violência são os menores dos últimos cinco anos.

Os diálogos com os movimentos sociais são constantes e proveitosos.

Política correta que vem compensando o atraso de séculos do Brasil na área e que, não podemos deixar de dizer, é resultado de uma filosofia de trabalho madura do governo Fernando Henrique Cardoso.

Vejam V. Exªs que esses dados positivos, creio que não devidamente divulgados, por si só consagrariam um governo. Produzem a maior reforma agrária que acontece em nosso planeta. Seria justo que a própria oposição, que tanto almeja chegar à direção do País, reconhecesse a grandeza da política fundiária brasileira. E de logo lhe assegurasse continuidade na hipótese de algum dia assumir o Palácio do Planalto...

Srªs. e Srs. Senadores, com a política agrária cumprida pelo atual governo, entre as tantas outras iniciativas que beneficiam o nosso povo, estamos contribuindo, sem nenhuma dúvida, para a conquista de uma sociedade mais aberta, democrática e justa. É a meta que inspira os que amam o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Congresso Nacional acaba de dar um passo importante na defesa das autarquias municipais de ensino superior em Pernambuco, que hoje encontram-se em uma situação bastante delicada quando confrontadas com as exigências técnicas e pedagógicas da LDB e do próprio Ministério da Educação. Por iniciativa da bancada federal do nosso Estado, com destaque para ação do deputado Clementino Coelho, foi apresentada emenda ao Orçamento da União, que prevê a destinação de 25 milhões para a UFPE realizar cursos de pós-graduação e mestrado especialmente para os professores daquelas instituições.

Fico contente com esse desfecho, porque iniciei no Congresso e em Brasília o movimento em defesa das autarquias municipais, após constatar, em visitas que fiz a Salgueiro e Araripina, a dramática situação vivida por elas. Criadas por necessidades sociais e regionais prementes, mantidas com muita dificuldade pelas mensalidades e aportes do Erário municipal, contando com número expressivo de alunos e já se colocando como instâncias educacionais importantes, tais instituições corriam e ainda correm o risco de serem fechadas por não alcançarem os índices pedagógicos e técnicos exigidos pela avaliação ministerial e pelo provão. Uma conquista pública, e caminho natural para jovens que não pretendem ou não podem sair de suas cidades e regiões, infelizmente vivem assombradas permanente pela espada de Dâmocles, pronta a decepar suas cabeças.

As autarquias de ensino cada vez mais vão se colocando como elementos também estruturadores da educação pública de terceiro grau no País. Em Pernambuco elas estão funcionando em mais de 12 municípios, com tendência de ampliação para outras cidades.

Consciente do problema, fiz várias gestões em Brasília para colocá-lo na ordem do dia junto ao Congresso Nacional e ao governo Federal. Estive com o Ministro da Educação, Paulo Renato e sugeri-lhe, inclusive, que criasse uma Comissão Especial no Ministério de Educação para tratar do assunto. Afinal, as autarquias municipais, entes genuinamente públicos, devem receber o tratamento adequado e idêntico ao oferecido pela União às suas universidades.

Paralelamente, fiz gestões junto ao reitor da Universidade Federal de Pernambuco– UFPE para que ela assumisse a causa das autarquias e, com sua estrutura e credibilidade, pudesse ajudá-las a se consolidarem em suas respectivas regiões. O reitor acolheu a idéia e acredito que as autarquias municipais podem contar com a colaboração de nossa mais importante e visível instituição universitária. Pernambuco é um só, e esforços conjuntos são necessários se queremos um desenvolvimento estadual mais equilibrado e harmonioso.

As nossas conversas e articulações surtiram efeito. A iniciativa da bancada ao apresentar a emenda, acredito, é histórica para o nosso Estado. É dessa unidade de que precisamos cada vez mais.

Continuarei, no Senado, defendendo com afinco o ensino público em todos os níveis, a reforma universitária – com autonomia plena e ampliação de vagas, inclusive com curso noturno e criação de novas universidades – e o fortalecimento de todas as nossas instituições públicas de ensino e pesquisa.

Espero que a Universidade Federal de Pernambuco tenha êxito nesse programa de formação profissional. Espero também, que possamos – quando da elaboração orçamentária nos próximos anos – ter a bancada pernambucana novamente unida e consciente da necessidade de alocarmos mais recursos para a educação e escolas de Pernambuco.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não é a primeira vez, e desconfio que não será a última, que trago a esta tribuna o problema dos produtores brasileiros de leite, particularmente os de Goiás. Não faz nem um mês que denunciei essa situação, mas, infelizmente, ela se agrava cada vez mais.

Ainda em agosto, os jornais denunciavam – e o Ministro da Agricultura reconhecia – a queda na cotação do preço do leite; uma queda que chegou a 50%, entre junho e agosto. Por que uma queda tão brusca? E em benefício de quem? Não é difícil de responder: uma queda motivada pela redução do preço pago pelas indústrias de laticínios aos produtores; uma queda que só beneficiou mesmo os industriais; um benefício que nem de longe chegou ao consumidor final. À época, em reunião na Confederação Nacional da Agricultura (CNA), o Ministro Pratini de Moraes criticou as empresas e prometeu solidariedade aos produtores leiteiros.

Segundo o presidente do Fórum Nacional de Pecuária de Leite da CNA, Paulo Bernardes, as indústrias têm oferecido R$0,20 pelo litro de leite em regiões como o interior de Goiás. Em Minas Gerais, o preço chega a R$0,30 o litro. O dirigente afirmou que, até o início de junho, as indústrias ofereciam ao produtor entre R$0,35 e R$0,48 pelo litro de leite, metade do valor atual.

Agora vejam, Senhoras e Senhores, o absurdo dessa situação: o preço do leite tem sido reduzido

porque sua produção tem aumentado. Pensando num mercado ideal e numa eventual redistribuição de renda, podia ser até que houvesse alguma justificativa. Mas esse não é o caso, pois, como já disse, os preços no varejo continuam inalterados. E se há algum tipo de transferência de renda não é dos mais aquinhoados para os menos favorecidos; é dos desprotegidos produtores de leite para as portentosas indústrias transnacionais.

Os dados indicam que a produção de leite continua aumentando significativamente. Ano passado (2000), a produção cresceu 6,5% em relação a 1999. Já no primeiro trimestre de 2001, o crescimento foi de 8% em relação ao primeiro trimestre de 2000; e, nos meses de abril, maio e junho de 2001, voltou a crescer, em média, 5% ao mês. É o que informa o professor Sebastião Teixeira Gomes, da Universidade Federal de Viçosa (MG). Evidentemente que, para conseguir esses resultados, o pasto é manejado corretamente, garantindo forragens de qualidade; há um investimento permanente do produtor para alcançar esses níveis maiores. Ou seja, os produtores de leite estão pagando um alto preço por terem se especializado, por terem investido em equipamentos, por terem modernizado as atividades e melhorado a qualidade do leite. Mas esse quadro não pode persistir, pois o fazendeiro não pode arcar com essa redução tão significativa nos preços.

Para que esse absurdo não ocorra, é necessário que as instâncias governamentais (Ministérios da Agricultura, Fazenda e do Desenvolvimento) tomem uma série de medidas para recuperar os níveis de demanda dos derivados do leite nacional: aumento da comercialização, da estocagem e das exportações.

Para tanto, é necessário incluir o leite na Política de Garantia de Preços Mínimos, além de adotar mecanismos de financiamento da produção leiteira: Empréstimo do Governo Federal Sem Opção de Venda (EGF–SOV); Prêmio de Escoamento do Produto (PEP); e Cédula de Produto Rural (CPR) de produtos lácteos.

Outra coisa a fazer, Senhoras e Senhores, é proibir as instâncias governamentais de adquirirem qualquer produto que utilize leite importado; ou seja, determinar que os produtos adquiridos por Estados e Municípios utilizem o leite **in natura** nacional.

Com vistas a ampliar a exportação, é necessário implantar o Programa Nacional de Melhoria da Qualidade do Leite; é igualmente necessário agilizar o processo de habilitação de estabelecimentos e produtos lácteos para exportação; ainda, no mesmo sentido, estabelecer acordos de equivalência sanitária com países importadores de leite; normatizar e tipificar queijos, para atender ao mercado externo; identificar e quebrar barreiras aos produtos brasileiros no exterior.

Enfim, perdoem-me se me estendo com a enumeração desses tópicos tão singulares. Mas esses são os requisitos mínimos de uma política para a produção leiteira no País. Só que tal política não existe. E por que ela não existe? Porque em nosso País tudo depende do "câmbio", tudo depende das emanações econômicas do Ministério da Fazenda, que se preocupa apenas com a "monetariedade" da economia.

Só que se não assegurarmos uma produção forte, não haverá valor monetário algum com que lidar. O Brasil não é um especulador financeiro internacional. O Brasil é um país com obrigação de aumentar sua produção em todos os setores; em particular na produção de alimentos, tanto para atender ao mercado interno como o externo.

Por isso, Senhoras e Senhores, reforço as iniciativas da Confederação Nacional da Agricultura, para que o governo se sensibilize com essa questão e promova os ajustes com os diversos segmentos da cadeia produtora de leite e seus derivados, pois se deixar essa questão nas mãos das "leis de mercado", leis que beneficiam o segmento da transformação, prejudicará sobremaneira o produtor. Um produtor que tiver quebrado, na próxima safra, não terá condições de fornecer nem o volume normal de sua produção, quanto mais o excedente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 10 horas e 35 minutos.)*

**(OS 20207/01)**

**(*) EMENDAS APRESENTADAS**
**AO**
**PROJETO DE LEI Nº 32, DE 2001 – CN**
(Mensagem nº 591, de 2001 – CN – nº 934/2001, na origem)

**"Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2002".**

**(*) Publicadas em suplementos à presente edição.**